

OBSERVAÇÕES

S O B R E

A

FRANQUEZA DA INDUSTRIA

E

ESTABELECIMENTO
DE FABRICAS NO BRAZIL

P O R

JOSE DA SILVA LISBOA



RIO DE JANEIRO,

1810.

NA IMPRESSÃO REGIA.

Por Ordem de Sua Alteza Real.

Languescet industria, et intendetur socordia, si nullus ex se timor et spes; et securi omnes aliena subsidia expectabunt, sibi ignavi, nullis graves. Tacitu.

Lorsque le Gouvernement a été invité à soutenir ces établissemens par des encouragemens, par des avances des fonds, ou en mettant des impôts sur l'importation des marchandises étrangères, il a presque toujours refusé; car il a pour principe que, si le pays est déjà en état d'avoir des manufactures, des particuliers trouveront assez d'avantage à les entreprendre; et que s'il ne l'est pas encore c'est une folie de vouloir forcer la nature.

Franklin, traduit de l'Anglais par J. Castéra.

PROLOGO.

DEPOIS da Nova Legislação do Alvará do 1. de Abril de 1808, que deo Franqueza á Industria deste Estado do Brazil e do Alvará de 28 de Abril de 1809 que fixou os direitos, e favores devidos aos industriosos eminentes, distinctos, e communs conciliando os reciprocos e indissoluveis interesses da Mãe-Patria, e Filha, he notorio que não tem havido concordia de opiniões sobre os meios mais opportunos para se animarem e promoverem os estabelecimentos de Fabricas; e até pessoas de luzes, desinteressadas, e que desejão o bem deste Paiz entendem ser conveniente darem-se Privilegios exclusivos, e auxilios extraordinarios, aos primeiros Introdutores de Machinas e Manufacturas de grande importancia, ainda que assás conhecidas em as Nações civilizadas, considerando-as dignas de igual indulto concedido aos Inventores e Introdutores de alguma Nova Machina, ou invenção nas Artes, com tanto que os ditos privilegios sejam locais temporarios, e improrogaveis.

Como he plausivel e nobre o pensamento de se mostrar o Governo sempre liberal e generoso em adiantar a industria do povo e favorecer com especialidade aos que pertendem

emprehender tarefas difficeis, e dispendiosas, de que se esperanção transcendentes vantagens, e seria espectaculo agradável verem-se, quanto antes, entre nós estabelecidas as Artes Superiores; que ornão e realção a Europa; parece a muitos justo e necessario, que para este effeito se fomentem com todo o vigor indistinctamente quaesquer manufacturas, e que se adoptem os expedientes que nos Estados Europeos se tem praticado, á titulo de animação e incitamento da industria. Estando porém persuadido, que a sobredita Legislação he adequada ao grande objecto da Prosperidade Nacional, e que nesta materia convem haver Principios definidos, e inalteraveis (salvas as providencias e excepções de casos raros, que só pertencem á Sabedoria do Governo) considerei que seria util discutir os pontos controversos; a fim de prevenir que se desoriente o espirito publico em assumpto de tanta gravidade, e involvido em hum labyrintho de contradicções, e idéas escuras dos genuinos interesses do Estado. He bom mudar de conceitos e regulamentos quando na pratica, com o andar dos tempos, se mostra estar-se em erro, ou sobrevem inconvenientes imprevistos. Mas quando o Principio he simples, luminoso, e benefico, a sua firmeza dá credito e esplendor á Administração. O famoso Consul de Roma assim opinava. *Quid est Sapientia? Idem velle, et idem nolle.*

Disse hum antigo sabio, que *a corrupção*

do optimo he pessima. Humã das grandes Artes consiste em saber-se fazer o bem (*): não basta desejallo, he preciso bem fazello. Até o mais puro patriotismo arrisca-se a ser o auxiliar do egoismo, quando se destinão beneficios á hum Paiz sem exacto calculo de circumstancias, e com aberração dos Principios que parecem os mais sólidos na economia particular e publica. Os mesmos cordiaes se podem converter em venenos, pela precipitação da receita, ou intemperança de quem os toma. Ainda que os Governos energicos podem dar activo impulso á geral industria de sua Nação, e accelerar as obras que a opulentão e acreditão, comtudo parece-me improprio e pernicioso precipitar as epochas dos possiveis melhoramentos do Brazil no que respeita a Fabricas; e he evidentemente absurdo pertendermos rivalisar e já competir com os paizes populosos, e adiantados em estabelecimentos desta natureza, e até no risco de distrahir braços e fundos dos mais convenientes canaes da Riqueza Nacional.

Aindaque Verdades e não Authoridades, sejam, as que adiantão as Nações. Comtudo as observações que submetto ao juizo dos que tem direito a decidir sobre os reaes interesses do Estado, serão apoiadas com pareceres de homens illustres na Republica das Letras. Honro-

(*) *Arts est bonum fieri* -- Seneca de Beneficiis.

IV

me de transcrever as suas doutrinas; porque, segundo diz o celebre Politico Inglez *Burke*, quem se une ás grandes capacidades dobra a sua. ,,

Pertendo mostrar que

I. Em materia de Fabricas, he mais racional seguir o exemplo do Governo d'America do Norte.

II. O Brazil pôde ainda por longo tempo ter muita industria e riqueza, sem estabelecer as Fabricas refinadas, e de luxo que distinguem a Europa.

III. As Fabricas que por ora mais convem no Brazil são as que proximamente se associão á Agricultura, Commercio, Navegação, e Artes da geral accomodação do povo.

IV. Não convem (por via de regra) dar Privilegios exclusivos aos que não são Inventores e Introductores de Novas Machinas, e Invenções nas Artes: mas he racional darem-se alguns especiaes auxilios e favores aos primeiros Introductores de Grandes Machinas, e Manufacturas de muito dispendio, posto que já assás conhecidas, em proporção aos objectos de evidente proveito do Paiz.

V. Toda a Fabrica introduzida por espirito de rivalidade e abarcamento no designio de diminuir a importação de fazendas estrangeiras, tende a diminuir a exportação, e os mais proveitosos, e já bem arraigados, estabelecimentos deste Estado.

VI. A estabilidade do Principio da Franqueza da Industria, sendo consequente ao da Franqueza do Commercio, he o meio efficaz de fazer introduzir e aperfeçoar os mais uteis Estabelecimentos, com maior rapidez, e incessantemente progressiva energia publica para a oppulencia e população do Brazil.

Até agora o Systema Mercantile predominante na Europa tinha occasionado muitas restricções, e monopolios de mil titulos e pretextos, contra o progresso da civilisação. A experiencia tem felizmente no Brazil confirmada a theoria da *Franqueza do Commercio*, não só salvando-o da lethargia do geral trabalho, mas dando-lhe huma actividade de exportação, e grandeza, sem exemplo, de Renda Publica em mui breve tempo luttando-se aliás com tão notoria calamidades, que consternão o Reino, e os Estados Europeos; até contra a commum expectação, e falsos agoiros, saturando as nossas Praças maritimas com exuberante capital pecuniario; desvanecidos já inteiramente dos espiritos de reflexão e sciencia, os medos panicos do esgoto dos metaes preciosos. Espero que a mesma experiencia ratifique o não menos verdadeiro Principio da *Franqueza da Industria*, que he coerente ao Novo Systema de igual e imparcial protecção de todo o trabalho útil e que faz a privativa gloria do Paternal Governno do PRINCIPE REGENTE N. S.



P A R T E I.

*Da Prática d'America do Norte sobre a
Protecção da Industria e Estabelecimentos de Fabricas.*

AINDA que, segundo o methodo natural e ordinario, eu devia começar a discussão presente, estabelecendo os *Principios Fundamentales* de Economia politica em materia de Industria, e protecção do Governo ás Fabricas, comtudo pareceo-me necessario, primeiro que tudo, conciliar a attenção, e benevolencia dos Leitores, apresentando-lhes logo hum *grande facto, e authentico exemplo*, na pratica a este respeito dos Estados Unidos d'America do Norte. Em discussões desta natureza huma experiencia bem verificada, e em caso identico, ou analogo, não só he o solido alicerce da theoria, mas tambem serve de sostener os espiritos dissidentes para ao menos, não rejeitarem *in limine* o que se offerece para o Bem Commum.

O celebrado *Franklin* . nas suas Obras Moraes e Politicas, expoundo a economia publica

adoptada pelo Governo do seu Paiz depois que nelle cessou o Systema Colonial, que Inglaterra (em commum com as mais Nações que tem Cónias) havia adoptado de não permitir Fabricas de consideração nas suas Colonias da America, para serem suppridas pelas manufacturas da Metropole. assim se explica no tom. II. pag. 138 e seguintes no capitulo que intitulou *Aviso aos que pertendem vir estabelecer-se n' America* (*).

„ Varios Principes da Europa, pensando que terião vantagem em multiplicar as manufacturas nos seus Estados, a fim de diminuir a importação de iguaes mercadorias estrangeiras, tem procurado attrahir artistas de outros paizes, concedendo-lhes grandes salarios, e privilegios. Muitas pessoas que pertendem ser mui habeis nos diversos generos de manufacturas preciosas, persuadindo-se que a America devia ter carencia delles, e que o Governo provavelmente seria disposto a imitar os Principes, de que tenho feito menção. tem-se offerecido a virem para os Estados Unidos, com a condição, de que se lhes pagasse a sua passagem e que se lhe dessem terras, pensões e privilegios, por hum certo numero de annos, pensando que o Governo tinha para isso authoridade pela Consti-

(*) Veja-se a traducção do Original Inglez por Mr. J. Castera.

tuição que aliás franqueou o Commercio e Industria a todos. „

„ Comtudo n'America raras vezes tem vindo pessoas a estabelecer Fabricas; e a respeito de algumas que as emprehenderão, o successo tem muitas vezes mal correspondido ás esperanças. Tem-se visto que o paiz ainda não estava assás adiantado de sorte que podesse empenhar a particulares a estabelecerem nelle manufacturas. A mão d'obra he ahí commumente mui cara; e he mui difficil ajuntar jogaleiros em taes estabelecimentos; porque cada hum quer trabalhar antes por sua conta do que pela alheia; e o baixo preço das terras excita a muitos artistas a abandonarem o seu officio para se darem á agricultura. „

„ Tem-se feito alguns ensaios em muitas provincias de se comprar grande quantidade de lã e linho para se fiar e tecer e estabelecer as Fabricas respectivas onde se poderião vender muitos panos de lã e linho: mas estes projectos não tem quasi jamais tido bom exito; porque iguaes mercadorias vinhão mais baratas dos paizes estrangeiros. „

„ As poucas manufacturas que tem prosperado, são as que exigem poucos braços, e em que a maior parte do trabalho se faz por machinas. As mercadorias mui volumosas, e que não são de preço assás consideravel para supportar as despezas do frete podem ser feitas no paiz e vendidas a melhor mercado, do que

transportando-se de paizes estrangeiros. Só he vantajoso fabricar taes artigos, quando achão logo na terra bom consumo. Os Lavradores Americanos tem muita lã e linho. Cada hum tem na propria casa sua pequena manufactura de taes materias primeiras para o uso de familia. „

„ Quando alguns projectistas de Fabricas maiores requerião ao Governo para sustentar estes estabelecimentos por varios meios de animação, (*) adiantamento de fundos, ou carregando de Direitos as mercadorias estrangeiras, elle quasi sempre o recusou; porque tem por *Principio* que se o paiz já está em circumstancias de ter manufacturas, os particulares acharão assás interesse para emprehendellas; e se ainda o não está *he huma loucura* querer forçar a Natureza. „

„ O estabelecimento de grandes manufacturas exige que haja hum grande numero de artistas pobres, que estejam em a necessidade de trabalhar por hum salario pequeno. Podem haver estes artistas pobres na Europa; mas não se acharão n'America até que todas as terras sejam occupadas e cultivadas, e que haja hu-

(*) Estes meios se denominão *encouragements* em Inglez, e *encouragemens* em francez. Já temos em a nossa lingua o termo *coraje*, mas não *encorajamento*. Parece que se deveria usar, como thecnica em Economia politica.

ma redundancia de população , em modo que o paiz tenha muita gente , que , não podendo ter terras , lhes falte em que trabalhem com bom lucro , e por isso muitos individuos se sujeitem a trabalhar por tenue paga nas Fabricas. „

„ As manufacturas de seda são naturaes na França como as de lã o são em Inglaterra ; porque cada hum destes paizes produz abundantemente as materias primeiras respectivas. Mas se a Inglaterra quizesse fabricar sedas , como fabrica panos ; e a França fabricar panos como fabrica sedas , estas emprezas contra a Natureza terão necessidade de serem sustentadas pelo Governo dos respectivos paizes por mutuas prohibições de importação , ou por direitos consideraveis , impostos sobre as mercadorias importadas de hum para outro Estado. Por taes expedientes , os Fabricantes , e obreiros obrigarião aos consumidores a comprar-lhes as suas obras por maior preço do que era necessario. „

„ Por isso os Governos Americanos estão firmes em não deverem animar a esta sorte de projectos. Assim , nem os mercadores , nem os artistas , podem dictar a lei á pessoa alguma. Se o mercador quer vender muito caro , por exemplo . hum par de çapatos que vem do paiz estrangeiro , o comprador logo se dirige ao çapateiro da terra , e o prefere , se este dá os çapatos mais em conta : e se o çapateiro da terra exige hum preço mais alto , o comprador tor-

na para o mercador, e ajusta-se pelo menor preço que pôde. Por este modo a concorrência tem em justo limite ao mercador e ao artista. Comtudo o çapateiro ganha n'America muito mais do que ganharia na Europa; porque pôde accrescentar ao preço dos seus çapatos o valor do frete, cômmissão, seguro, &c. que não depende; o que necessariamente lhe dá vantagem no mercado do paiz sobre o importador de igual obra estrangeira, que por força, hade pagar todos estes encargos, para poder dispor de igual mercadoria em concorrência com os artistas da terra. O mesmo se verifica a respeito dos obreiros de todas as outras artes mechanicas. Assim os artistas, no geral, vivem melhor n'America que na Europa; e os que são economicos, accumulão facilmente de que viverem na velhice. Os homens pois que tem na Europa alguma arte, e sabem fazer alguma coisa util, podem achar emprego e vantagem n'America e ali bem estabelecer-se. „

“ A Europa está ha muito tempo habitada; e lá as artes, officios, profissões, e modos de vida de todos os generos, estão tão bem occupados, e suppridos, que he difficil a hum pobre que tem filhos estabelecellos de modo, que possam ganhar, ou ensinar-lhes a ganhar, a sua subsistencia. Alli os artistas temem crear os seus proprios rivaes, e por isso recusão tomar aprendizes, salvo pagando-se-lhes bem ou sujeitando-se estes á condições muy duras a si, ou

onerosas para seus pais. Assim os rapazês de gente pobre ficão na ignorancia de tudo que lhes pôde ser util; e para viverem, quasi são obrigados a ser soldados, lacaios, ou ladrões. „

„ N'America, o continuo augmento da população impede ás classes inferiores o temor de crearem rivaes contra si. Os artistas tomão de boa vontade aprendizes para tirarem proveito do trabalho delles por todo o tempo do seu ensino, o qual he estipulado por fórmal contracto. Por isso he facil aos pais de familias pobres fazerem educar utilmente a seus filhos, pondo-os a aprender seus officios; e até muitos artistas dão dinheiro aos pais pobres, para lhes entregarem seus filhos para aprendizes, tendo dez até quinze annos; com a condição de permanecerem com elles até chegarem a idade de vinte e hum annos. Por este modo, muitos pais pobres da Europa vindos para America, tem ajuntado dinheiro para comprarem terras, e nellas se estabelecem, para subsistirem com o resto de sua familia. Estes ajustes se fazem por escripto, ficando huma copia em mão do aprendiz, ou de seu pai, e outra no poder do Juiz da terra; obrigando-se tambem os Mestres a ensinar aos aprendizes a ler, escrever, e contar; dar-lhes boa accòmodação, e, no fim do tempo, hum vestido completo. „

„ A fertilidade do terreno d'America, a abundancia, e variedade de suas producções a actividade da industria de seus habitantes, e

a liberdade do Commercio, assegurão as relações da mesma America com a Europa, e outros paizes; pois ella póde fornecer ás differentes Nações as producções que mais lhe convierem; e assim tendo cada huma as que lhe são privativas, as necessidades e vantagens serão reciprocas. ,,

A' vista do exposto, parecem naturaes, e de pezo, as seguintes observações.

Franklin escreveu isto depois de finda a guerra com Inglaterra: elle sem duvida, e o Governo que se estabeleceo, amavão a sua patria, e lhe desejavão não só prosperidade, mas tambem que não ficasse em dependencia das Nações estrangeiras em seus supprimentos de manufacturas, e principalmente da Gram-Bretanha; não só pelas communs illusões dos povos e Estadistas em pertenderem abarcar todas as Industrias e ganhos no seu territorio; mas tambem em *retaliação* e despique contra os Inglezes, com quem acabavão de lutar tão sanguinosa e desnaturada contenda. Todavia, feitas as primeiras experiencias e tentativas, o povo, e o Governo se desenganarão de chimeras; e reconhecendo este a ordem natural, e irresistivel força das cousas, não apoiou estabelecimentos de fabricas com os favores e privilegios, que os Governos da Europa praticão; deixando os braços e capitaes do paiz tomarem por si mesmo, e de proprio acordo dos interessados, as direcções mais apropriadas ás circuns-

rancias da terra, e individuos, procurando cada pessoa achar na geral industria o proprio nivel e o emprego mais convinavel, e proporcionado a seu prestimo e fundo.

Nem por isso se deixãrão de ir introduzindo n'America do Nôrte algumas manufacturas da geral accommodação do povo; e com effeito muito se adiantarão na construcção de Navios e Embarcações para tambem exporem essa especie de mercadorias á venda nos Estrangeiros, até transportando peças de madeiras já preparadas, e numeradas para se construirem vasos maritimos na Europa, e outros paizes. Era esta huma excellente fabrica, e muito natural e opportuna nas circumstancias do paiz, e immediatamente ligada com a agricultura, e extracção, de muitos importantes artigos tirados das proprias matas, como pez, alcatrão, &c.

O Ex-Prezidente dos Estados Unidos Senhor *Jefferson*, nas suas Obras Philosophicas e Politicas, sustenta o Principio Economico, que o Governo dos Estados Unidos havia adoptado, dizendo, que *ainda por muito tempo, e pelo proprio interesse d'America, era conveniente, que os Fabricantes que supprem o povo das manufacturas necessarias, ou de luxo residissem na Europa.*

Nas minhas Observações sobre o Commercio franco no Brazil, Parte II. pag. 42, citei a obra de Mr. *Talleyrand* celebrado Ministro do actual Governo Francez, incorporada na

Collecção das Memorias do Instituto Nacional de Pariz, e composta já depois da Revolução da França, onde, como testemunha de vista, na sua viagem que fez aos Estados Unidos para escapar dos furores revolucionarios diz, que a America ainda está na infancia das Manufacturas; e dá as razões terminantes porque esta mui entendidamente, pelos habitos e interesses geraes do povo, preferia a agricultura ás manufacturas, achando mais conta em ser súpprida destas por Inglaterra, pela barateza e perfeição das obras, e pela facilidade de fazerem os Capitalistas Inglezes longos creditos aos Americanos nas remessas das suas fazendas, e de todas as sortes de fundos.

Todavia não obstante esta economia publica, espontaneamente adoptada pela America do Norte pelo bom senso commum de seus habitantes, pela firmeza da Constituição, e pela sabedoria das Maximas do Governo, os Estados Unidos se tem muito enriquecido e apotestado, havendo em menos de 30 annos depois de paz dobrado a sua população, e feito respeitar-se das duas Potencias preponderantes da Europa, tendo a habilidade e força de não annuir actualmente á pertenções desmedidas de qualquer dellas chegando no anno de 1807 a ter o Governo a renda de 16 a 17 milhões de dollars (32 milhões de cruzados); como se pôde racionalmente duvidar que adoptando-se no Brazil com igual firmeza, os *Liberaes Principios*

de sua Nova Legislação, deixe de obter iguaço, e ainda superiores, resultados, e ter gradualmente, e em devidos tempos, muitas Fabricas, sendo o paiz não menos fertil e vasto, e, incomparavelmente mais salutifero e congenial a vida humana? A estabilidade dos *bons Principios* de governo he o que lhe dá mais credito e poder e o que faz avançar as Nações rapidamente para a opulencia e grandeza.

Estabeleçamos pois estes principios, pois temos campo raso e livre de estorvos e estancos nas Artes o que não acontece na Europa, onde ainda os mais illuminados Governos são obrigados, por epicheia politica, a contemporizar com as corporações dos Comerciantes, Fabricantes, e Monopilistas, que tem afferrado com unhas e dentes os seus monopolios, e absurdos privilegios de certas industrias particulares á custa da *Industria Geral*, fazendo força á toda a Nação, sendo o beneficio só de alguns individuos, ou classe de industriosos.

Deve-se notar que ha no Brazil não só igual, mas ainda maior razão para seguirse, em materia de Fabricas, a pratica d' America do Norte: pois a sua população principal he de escravos; eia de brancos e gente livre he pequena, e avança mui lentamente, pela desgraçada Lei do captiveiro, e Comercio da costa d' Africa, que difficulta os cazamentos das pessoas de extracção Europea, e obsta formar-se um corpo de Nação homogneo e compacto.

Convem-lhe pois , pela necessidade das cousas , o trabalho dos campos , e das artes communs ; visto que a obvia e facil colheita dos productos rudes da terra , e o simples fabrico e transporte de obras grosseiras , ou ordinarias , está mais na possibilidade e esphera da parte principal do povo. O numero dos individuos das classes superiores mal chega para dirigir aquelle geral trabalho do paiz , e occupat-se nos empregos e profissões militares , civis , ecclesiasticas , e literarias , sem que não póde existir Nação culta.

Por tanto , se nos Estados Unidos d' America onde a população de muitas provincias he toda , ou quasi toda , composta de gente livre , e ainda de muitos artistas e fabricantes expatriados da Europa , o povo , e o Governo ainda depois de sua independencia da Gran-Bretanha não achou logo possivel ou prudente o estabelecimento de Fabricas consideraveis das em que a Europa tem decisivas opportunidades , e adquirida preeminencia ; não devemos desaproveitar huma experiencia e razão tão forte presumindo de melhor entendermos os nossos interesses , para' querermos (seja licito dizer) á torto e a direito já insurgir , e perreder rivalisar na industria manufactureira com os paizes que tem por si redundante população , seculos de exercicio fabril , e peritos eminentes em toda a especie de mão d'obra. Consideremos que ainda estamos , por assim dizer , com

o machado e enxada na mão, luttando com desertos e matos. Colhamos por ora os productos espontaneos que a Natureza nos offerece. Ella he a nossa gratuita ou barata Manufactureira, e prepara a maior parte das obras, e riqueza que precisamos.

Da Industria, e seus Ramos Principaes, e mais convenientes ao Brazil.

I*ndustria* he termo ainda não exactamente definido. Era geral, nas materias economicas se entende como synonimo de *trabalho activo e assiduo*. Assim diz-se que he *industrioso* hum homem que trabalha com viveza constantemente para ganhar sua vida; e se chama a hum preguiçoso, e inerte hum *homem sem industria*. Porém mais ordinariamente se applica aquelle termo ao *trabalho engenhoso*, que se executa com algum consideravel grão de intelligencia, para se distinguir do mero grosseiro *trabalho braçal*; e, com especialidade se usa de tal nome para se exprimir o trabalho exercido nas Artes e Manufacturas mais refinadas. Assim diz-se que hum paiz tem muita industria quando tem muitas Fabricas.

Como na verdade, para se terem muitas e perfectas manufacturas, he necessario que no paiz se tenham desenvolvido muitos e superiores grãos de intelligencia, pelo progresso da população,

e pela rivalidade de emulos competidores em cada ramo e divisão de trabalho, da hi se originou o applicar-se como privativa e exclusivamente, o termo *industria ás mãos d'obra das fabricas em grande.* e de objectos mais difficeis e complicados, quasi perdendo se de vista toda a somma de industrias e intelligencias necessarias a extrahir e transportar os productos rudes da terra ou manufacturallos para os usos mais communs da Sociedade.

Este modo de conceituar a *industria* não só he defeituoso, mas tem tido resultados muy prejudiciaes á Economia Politica das Nações: por causa disso, muitos Governos tem dado preferencia e extraordinarios favores á Fabricas, ainda de luxo, não só commenos liberalidade, mas até á custa dos outros trabalhos não menos uteis e incomparavelmente mais necessarios. No sentido vulgar e ainda na commum expressão dos Estadistas, parece suppor-se que nos innumeraveis trabalhos empregados na Agricultura, Commercio, Navegação e Artes que immediatamente sustentão estes ramos e lles são inseparaveis companheiros, e bem assim nos differentes objectos de estudos das sciencias não ha industria nos que nelles se empregão.

He evidente o erro de tal supposição. Todos esses ramos de trabalhos não podem existir sem muita *industria*, isto he: sem muitos *grãos de intelligença*, e *actividade nas operações de*

de espirito e corpo , para-se ter fructo e perfeição das obras e especulações dos individuos , que á elles se dedicação.

Que innumeraveis , e grandes conhecimentos não exige a Agricultura e Mineração ? Os muitos livros antigos e modernos sobre a Economia rural , Physica , e Chimica , provão , que esses ramos de trabalho por si sós e pelas artes mais immediata e visivelmente á elles associadas , contém mui variadas ramificações de industria , e que são capazes de dar muitos e engenhosos empregos , e até absorver aos mais vastos capitaes , offerecendo continua occupação á immenso numero de braços. Isto se confirma pelas varias Sociedades agronomicas de sabios georgophilos e metallurgicos , que existem na Europa para promover culturas e minas. Ainda os jornaleiros do Campo carreiros do serviço rustico abegões , e feitores , manifestão muita industria e intelligencia rural. Bons criadores , e fabricantes de vinhos , queijos , manteigas , presumptos etc , são na verdade grandes artistas . ou , para melhor dizer . thesouros da Nação.

Na profissão mercantil se exerce muito variada e engenhosa industria , desde o capitalista millionario , que faz o commercio de Banco e Seguro . até o minimo mercador merceiro , mascate , e almocreve. Na progressão da industria commercial desde este primeiro elemento até o Negociante de maior credito , ha in-

numeraveis grãos intermèdiarios, e de tão diversificados ramos, divisões e subdivisões de trabalho, quanto podem ser os artigos de compra e venda, direcções dos mercados, qualidades de serviços, de maior ou menor importancia aos individuos, e de influencia no movimento dos trabalhos productivos da sociedade. Multidão de caixeiros, guarda-livros, corretores, e agentes concorrem e cooperão no trafico e giro Mercantil.

Mostraria não ter senso commum quem dissesse que o exercicio do trafico em grosso e retalho não suppõe muitas e mui delicadas especies de industria, que demandão agudeza de entendimento, perspicacia e vastidão de combinações, e conhecimentos praticos de objectos negociaveis, valores, opportunos tempos de mercado, escripturações, contas &c. Particularmente os grandes Homens de Negocio exercem industrias mui ramificadas, e de ordem superior, que demandão talentos, e muitos conhecimentos, principalmente quando são dados a especulações, sahindo do circulo rotineiro, e projectão emprezas de Commercios e navegações de longo curso. Não sómente precisão saber a geografia, conhecer a natureza e qualidade das mercadorias sobre que especulão; mas tambem formar correcto juizo das demandas e mercados dos diversos paizes onde hajão de comprar e vender e dos tempos mais opportunos ás suas negociações. He preciso em

consequencia estarem certos no preço das mercadorias em diferentes Praças e Feiras de mui diferentes regiões e partes do mundo. Para se fazer idéa exacta destes preços e valores relativos dos artigos equivalentes da permutação - convem saber o curso dos cambios. He preciso tambem saber os melhores e mais economicos methodos de transporte, os riscos de cada empreza, a somma das despezas respectivas, os usos e regulamentos das Nações com que se tem negocios. Precisão além disto de ter conhecimento do mundo, e dos homens a quem dão a sua confiança nas commissões consignações e diligencias que lhe encarregão; são em fim o centro de muitas relações, e por isso se podem prevalecer de todas as vantagens das circumstancias e açcidentes inopinados.

A Navegação interior e exterior, huma das industrias insignes da Sociedade, tambem sustentando a Agricultura, as Artes, o Commercio, e as Pescarias, dão emprego a muitos milhares de braços, principalmente nos Estados Maritimos. Mineiros de ferro cobre - carvão; artistas de cordoarias, massames, e velames; constructores, carpinteiros, calafates, e artistas de muitas sortes são alimentados pela Navegação, e com o seu serviço e industria tambem a alimentão.

Seria absurdissimo não attribuir industria aos Artistas mechanicos das obras mais indispensaveis á Sociedade. Caboqueiros, ferreiros,

pedreiros carpinteiros, oleiros, caieiros curtidores çapateiros alfaiates, alambiqueiros, tanoeiros, e todos os obreiros desta natureza formão diversas classes de pessoas industriosas com subdivisões dos respectivos trabalhos mais ou menos rudes rotineiros, ou aperfeiçoados; compondo todos huma cadeia, e somma de industrias uteis, passando-se, gradual e progressivamente dos grãos infimos e mais grosseiros para os superiores, e mais refinados, que estão em mutua liga e dependencia, para se fazer a geral tarefa da Sociedade. A mesma economia domestica e serviço das familias, ainda das classes mais pobres, suppõe muitas industrias e mãos d'obra que concorrem ao necessario, e commodo á vida, como a de fiar, tecer fazer rendas, bordados, e outros labores &c. Todas essas industrias differem em grão e objecto mas não em genero.

Por tanto he manifesto que ainda não havendo manufacturas ou Fabricas mais refinadas pôdem existir, e necessariamente existem, em as Nações civilizadas e principalmente maritimas, muitas especies de *industria rural, fabril, commercial nautica*, assás productivas, e mais convenientes ás respectivas circumstancias, e que todavia não tolhem o seu progresso, e ascenso para estabelecimentos superiores, em devidos tempos dando util e pleno emprego ao povo, á proporção que se for augmentando o seu numero, cabedal, e conhecimentos especu-

lativos e praticos em a innumeravel variedade de mãos d'obra, que distinguem as Nações formadas, e de redundancia de braços e capitaes. O Brazil está evidentemente nas primeiras circumstancias, e ainda mui longe destas ultimas. Por isso pode ter muita industria e riqueza sem ter as artes e manufacturas superiores, que são naturaes na Europa; e em quanto tiver muitas e ferteis terras, nenhum emprego pôde ser tão lucrativo como o da agricultura, mineração, commercio interior e exterior, e artes mais immediata e proximamente associadas aos exercicios respectivos.

Não se segue do exposto que não se devão ir introduzindo algumas Fabricas até agora não existentes e que possam convir ao paiz se para isso houverem proporções da parte das projectistas. Mas he justo fazer hum reparo. Faz-se geral queixa, e sem duvida fundada, que no Brazil ainda as artes mais grosseiras e ordinarias se achão em grande atrazo, e imperfeição, e que todavia os artistas, e obreiros, ainda infimos, demandão altos salarios, e preços exorbitantes de suas obras. Isto prova o pouco numero de braços, e a tenue pericia dos que não são empregados na lavoura, e outras occupações. Alugueres de casas, e artigos de alimentos e matérias primeiras ainda são mui caros; como pois será já possivel ter manufacturas superiores, e em concurrencia com os estrangeiros?

Da impolitica dos Privilegios exclusivos & qualquer sorte de industria , principalmente na actual conjunctura.

A Agricultura he incontestavelmente do primeiro interesse do Brazil: se esta não tem privilegios exclusivos, como será politico dar-se ás Fabricas? O Alvará do I. de Abril de 1808 assim declara: " Sou Servido abolir e revogar toda e qualquer prohibição que haja a respeito das Artes e Industria no Estado do Brazil, e nos meus Dominios Ultramarinos; e Ordenar, que daqui em diante seja licito a qualquer dos meus Vassallos estabelecer todo o Genero de Manufacturas, sem exceptuar alguma fazendo os seus trabalhos em pequeno ou em grande, como entenderem que mais lhes convem. ,,

Esta Legislação he geral: não distingue primeiros ou segundos introductores de manufacturas, e menos exclue a quaesquer competidores que intentem estabelecer a fabrica identica ao mesmo tempo, ou posteriormente. O direito pois he commum, claro, e insusceptivel de interpretação que importe o remover concurrentes no estabelecimento de fabricas ordinarias e conhecidas em outros paizes. O Alvará de 28 de Abril de 1809 só veio declarar o Privilegio exclusivo por 14 annos aos Inventores e Introductores de alguma Nova Machina, ou invenção nas artes. Por

tanto nenhuns outros introductores de fabricas de diversas circumstancias pódem ser admittidos a atacar o Principio Liberal da sua Legislação , e os direitos iguaes dos outros Cidadãos. Quem for habil, e não temerario , projectista de Fabricas, tem consigo o inaufervel e natural privilegio exclusivo , que lhe dá a superioridade de sua industria e capital para excluir o competidor sem força nem injuria , servindo em suas obras melhor e mais barato ao Publico : este então espontaneamente o preferirá na compra e será constante freguez , que á porfia de outros compradores , lhe segurarão extenso , progressivo , e lucroso mercado , mettendo antes empenho para ser preferido na venda , pagando o distincto prestimo e merito com ampla liberalidade.

II. Alterando-se esta regra , além de se offender a justiça e o decoro da Soberania , que presta igual e imparcial protecção á todos os seus Vassallos , a força do exemplo de huns animaria a ousados pretenses para requererem semelhantes Mercês injuriosas á Communidade. Hum pertenderia ter privilegio exclusivo para fabrica de alfinetes , outro para a de pregos diverso para a de fiações , tecidos , e estamparias , etc. , etc. Assim o Brazil ficaria encadeado com monopolios de mil titulos e pretextos , e se frustraria o immenso beneficio da franqueza da industria , sendo a Lei a esse respeito só letra morta , e sem a devida execução , e permaneceria o Estado privado por muitos seculos ;

(ou não teria tão cedo, como era possível) de innumeráveis fabricas uteis que com o andar dos tempos se poderão ir estabelecendo gradualmente segundo a demanda, população e riqueza do paiz.

III. Tendo o Governo permitido carense em sesmarias terras aos estrangeiros concedendo-se privilegios exclusivos de Fabricas aos nacionaes, seria provavelmente logo importunado, e compromettido, senão permittisse tambem privilegios exclusivos de Fabricas aos capitalistas e artistas de Nações manufactureiras que offerecessem seus capitães e serviços para estabelecimentos uteis, segundo em Portugal aconteceu, com grande e notorio detrimento da Nação, "como por exemplo a Fabrica de vidros de *Staphens*., que occasionou não ter o Reino muitos Fabricantes de tal manufactura e haver falta e carestia de supprimento desse genero, alias hoje tão necessario aos povos civilizados.

IV. Reintegrando-se (como he de esperar) na paz a Monarchia, os Generos colonizes devem ter vasto mercado na Europa; e com a franqueza do commercio e industria, interior e exterior, provavelmente poderemos vencer aos competidores na venda de iguaes productos; e consequentemente não convem com privilegios exclusivos distrahir fundos da nossa agricultura e ramos estabelecidos, e ai da assas rendosos e menos com a mão do Governo levantar e soste fabricas rivaes das estabelecidas no Ream

no, devendo as do Brazil serem antes filiaes, do que inimigas, postas em desnecessaria, e prejudicial competencia. Se por fatalidade (o que Deus não permitta) continuar o flagello da guerra, e o Tyranno da Europa se apoderar de Portugal, seria evidentemente o mais impolitico expediente, e até deshumano não estar sempre o Brazil e Dominios Ultramarinos com os braços abertos para receberem os nossos artistas e capitalistas, e ainda os estrangeiros, que se aventurassem a fugir da atroz tyrannia do universal Invasor e Usurpador, e quizessem estabelecer Fabricas sob os auspicios da generosa Legislação existente, calculando cada qual seus meios e recursos. Sem duvida não se animarão á taes empenhos, se temessem versatilidade na Administração, e falta de firmeza, no Principio Liberal constituido; e muito mais tendo a certeza de haverem perniciosos exemplos de se terem concedido privilegios exclusivos. Ninguem abandonaria o seu paiz, ainda vivendo vexado e opprimido, para se abalançar a vir aos paizes do Ultramar com o receio de achar preoccupados os postos e estabelecimentos de Fabricas com monopolios particulares, perdendo suas despesas e esperanças, fundadas alias na Fé Publica da Nova Legislação. Então não teriamos, quanto antes, bons Mestres, e muitos capitaes e braços disponiveis para Fabricas.

V. Ainda quando os privilegios exclusivos forem expedientes opportunos para animar a

introdução e estabelecimento de fabricas uteis, e não obstassem as razões expostas ainda na hyposthese (alias duvidosa e não demonstrada pela experiencia) de que podessem já prosperar no Brazil manufacturas *em grande*, e semelhantes ás da Europa, o Estado teria actualmente as Seguintes certas e graves perdas. I. Não perceberia os Direitos das materias primeiras das Fabricas e os da exportação das obras manufacturadas, conforme o indulto do Alvará de 28 de Abril 1809. II. Não perceberia os direitos de igual quantidade de fazendas semelhantes estrangeiras, que antes se importarião, e que serão excluidas pela concorrência das manufacturas nacionaes, suppondo-se melhores, ou mais baratas e do gosto do povo: III. Não comprarião os estrangeiros tantos Genéros Coloniaes, como antes poderião, trazendo equivalentes de suas manufacturas, e por tanto os nossos Lavradores terião proporcional falta de venda, perda de mercado ou de valor de suas produções, e o Estado teria tambem a correspondente perda na diminuição dos Dizimos, e Impostos assentados sobre taes Genéros. Ora achando-se o Brazil com tanta falta de exportação dos seus productos e não podendo na actual conjunctura ser indifferente ao Soberano a diminuição de qualquer Ramo de Renda Publica, todos os privilegios e extraordinarios favores que tendem a produzir mais ou menos, aquelles damnosos effeitos, são con-

tra o interesse Geral, e contra a são Política.

Em materia de Fabricas, ha dous escolhos igualmente fataes ao progresso da fortuna particular e publica: hum consiste em não se dar plena franqueza á industria para estabelecimento de manufacturas, o outro consiste em introduzir estas por privilegios e favores extraordinarios.

A propriedade do pobre, fundamento de todas as outras propriedades, está no seu engenho, e mãos: elle tem o incontestavel direito de trabalhar bem como o rico de empregar fundos, no que cada qual melhor sabe e pôde, sem offensa dos mais individuos, e do Estado. Este he hum direito claro e sagrado, e promove nas competentes epochas e circumstancias a opulencia nacional. Por isso o systema Colonial atrazou muito a possivel população e grandeza do Brazil, obrigando á huma forçada divisão de trabalho os braços e capitaes do paiz, não permittindo outros empregos senão os da agricultura, e mineração, artes ordinarias, etc. Assim se deixarão de estabelecer algumas manufacturas uteis, que terião cabimento na ordem natural das cousas, e a industria e riqueza de povo só correo por certos grandes canaes, e com desnecessarias restricções, podendo correr por muitos outros e mais variados vehiculos, sem conflictos nem abarcamentos. Assim se pôz em perigo a segurança e fortuna geral, como agora bem se experimentou, depois do terrivel transtorno do Systema dos Governos

regulares de Europa. *Smith* no Liv. IV. Cap. VII. fallando da Gran-Bretanha diz que “ pe-
 „ lo respectivo monopolio do Systema Colonial
 „ todo o systema da sua industria e commercio
 „ se fez artificial e menos seguro, e o Estado
 „ do corpo politico se constituiu menos saluti-
 „ fero do que alias seria. Na sua presente con-
 „ dição assemelha-se aos corpos em que algu-
 „ mas das partes vitaes estão inchadas, ou
 „ gordas em extremo, e que por isso he su-
 „ jeito á perigosas desordens, que não acon-
 „ tecem, ou são sem consequencia, quando
 „ todas as partes são mais bem proporcionadas. „

Porém o outro escolho á que presentemen-
 te alguns pertendem arrojarse o Estado (sem que
 alias o destinem por não meditarem bem o
 ponto) he o intentar-se com privilegios exclu-
 sivos, e favores extraordinarios, estabelecer Fa-
 bricas para desviar os capitaes das suas direc-
 ções mais obvias e opportunas. Tal policia, á
 certos respeitoes, he mais ruinosa do que a pre-
 cedente: pois, em virtude desta, erão prohibi-
 dos alguns particulares de entrar em empregos,
 que talvez fossem proveitosos, introduzindo-se
 em devidos tempos; porém ao menos o Go-
 verno dirigia a principal massa de braços e ca-
 pitaes aos empregos realmente mais naturaes.
 e para que a grande maioridade do Corpo do
 povo, por evidente interesse, de boa vontade,
 e por espontaneo accordo, se encauinhasse: ma-
 agora pela policia opposta se faz indirecta,

mas real e effectiva, força dos braços e capitães do paiz para empregos menos proprios ás suas circumstancias, e destructivos dos empregos mais convenientes, e bem estabelecidos.

Pode-se ter como regra certa, que todos os privilegios, convites, e favores extraordinarios dos Governos para certas industrias, contém em si humma força moral, e de facto, violenta, que arranca os braços e capitaes donde não se deverião tirar, e os encana para onde menos utiliza ao Estado. Todos os fardos ou volumes de fazenda assim produzidos em manufacturas privilegiadas, pode-se com razão dizer que extinguem proporcional quantidade de caixas de aussucar, rolos de tabaco, saccas de trigo, arroz, e café, etc. Em geral (bem o demonstra Smith) todo o privilegio exclusivo dá hum monopolio, e todo o monopolio particular (que não provém dos dons da natureza, e direitos da propriedade) he *publico maleficio*, e vem a ser, em fim de conta, contra o proprio Estado que o concedeo.

Dos elementos e estabelecimentos naturaes das Fabricas ou Manufacturas; e da importancia de bem se distinguir a Industria Gerál da industria particular e proteção do Governo, quanto ao interesse do Estado.

Modernamente chamão-se *Fabricas* os Estabelecimentos e Officinas em que se trabalha em *grande* sobre algum ramo de industria exercida em dar fórmãs aos productos da terra, principalmente para fazer instrumentos de trabalho, vestidos, armamentos, e quaesquer obras de mão que por isso tambem se denominão *manufacturas*. Intitulão-se *materias primèiras* os artigos rudes, sahidos das fontes physicas da producção da Natureza, seja no seu estado natural seja com algumas preparações, ainda informes, destinados á melhores usos, como barro, metaes, lã, linho, algodão, madeira, coiro, feculas, resinas dos vegetaes, &c.

He evidente não ser da essencia das Fabricas, ou de qualquer sorte de industria manufactureira, que se estabeleção *em grande*; pois de facto tambem se pôde e costuma trabalhar *em pequeno*; e assim naturalmente se começa em toda a casta de mão d'obra. Talvez a maior parte das immensas manufacturas d'Asia assim são trabalhadas pelos respectivos artistas. Na Europa, em as chamadãs Nações

manufactureiras, costumao-se estabelecer officinas de Fabricas *em grande* pela riqueza dos projectistas, que, segundo a sua opulencia, e extensão do esperado mercado das manufacturas, empregão e salarião proporcional numero de obreiros. Isto suppõe necessariamente grande accumulção de fundos, não menos do paiz onde se estabelecem as fabricas, como das Nações, para cujo mercado certa quantidade se destina: pois, a não haver moral certeza de consumidores, faculdade de pagar competentemente os productos de taes fabricas, não se especularia, nem se effectuaria, ou prosperaria o seu estabelecimento.

Ha Fabricas que necessariamente se associão á agricultura de certos artigos, e não podem deixar de se estabelecer no campo. Por exemplo: as de assucar, lagáres, alambiques; de córte de madeiras; de extractos de minas de metaes, e fossiles, e primeiros preparos dos seus productos. Mas no sentido vulgar, quando se trata de *Fabricas*, entrão mais, ou só, em vista as acima genericamente indicadas.

As artes primitivas e ordinarias são os elementos naturaes das Fabricas, ou Manufacturas. A gradual perfeição de todas as obras mechanicas (sem que não póde existir cidade, e civilisação) occasiona a extensão do trabalho de fiações, tecidos, calçados, curtimentos, tinturaria &c. Dahi se passa pouco a pouco, gra-

diralmente, e com pé a pé, (*) aos lavores refinados, e de luxo.

A grande maioridade dos obreiros do corpo do povo que habitão nas Cidades e Villas, se empregão nas artes principaes, que dão o seu mais necessario e geral supprimento, e o dos Lavradores; e do resto da committidade, em obras mais ou menos rudes ou aperfeiçoadas. O principal commercio de todas as Nações, isto he o Commercio interior, he o que se faz entre estas duas e primeiras constituintes classes das sociedades; isto he, entre os habitantes do campo e os habitantes da Cidade. Aquelles, são os Lavradores (em que se devem comprehendêr os Mineiros e Pescadores) que extrahem os productos da terra e agua, isto he, os artigos de subsistencia, e as materias primas de todas as obras de que são susceptiveis para os usos da vida; e estes, são os industriosos obreiros das Villas e Cidades, que dão preparos e transportes convenientes aos productos rudes. Os Lavradores, Mineiros e Pescadores,

(*) *Arma, vias, vestes, et cætera de genere horum Præmia, delicias quoque vitæ funditus omnes, Carmina, picturas, et cæcæ signa polire, Usus, et impigræ simul experientia menti Paulatim docuit pædesentim progredientes Namque ab hoc ex clarescere cortice videmus Artibus, ad summum donec venire cacumen.*
Lucret. Lib. V.

extrahem das ditas fontes originaes da producção physica aquelles artigos ; e os industriosos obreiros lhes dão as formas , circulação , e distribuição de que precisão. Huns e outros trocção entre si os correspectivos superfluos ou excedentes do respectivo consumo.

Os Lavradores e jornaleiros do campo tem mais mantimentos do que precisão, e mais materias primeiras , que não sabem manufacturar , ou que não achão conta fazello por si , para não serem distralidos dos trabalhos mais réntiosos da sua lavoira ; e tambem pela mesma razão , os obreiros e artistas das Villas e Cidades fazem mais obras do que precisão para seu uso. Por tanto aquelles estão naturalmente promptos a ceder a estes , por via do troco , parte das suas producções rudes ; e estes igualmente , parte das obras manufacturadas , que fizerão ou transportarão pela sua industria. Quanto pois houverem em hum paiz mais artistas e obreiros , e estes estíverem mais proximos dos lavradores , tanto o commercio reciproco será mais activo , e lucrativo , e com mais certa extracção dos superfluos fructos dos correspectivos trabalhos , e consequentemente mais seguros e permanentes serão os seus estabelecimentos de campo e cidade.

Todos os individuos das mais classes da sociedade derivão , por algum titulo , os seus redditos daquellas duas outras , seja como salario de seu trabalho , por qualquor sorte de servi-

So que lhes prestem (particular ou publico) seja como renda de sua terra , seja como pro-
 veito e interesse do seu capital , que adianta-
 rão aos lavradores e artistas. Este mutuo e in-
 cessante commercio sustenta necessariamente os
 grandes trabalhos e empregos do povo em to-
 dos os Estados civilizados , e consequentemente
 fortifica e estende o Edificio Social , que tem por
 bases fundamentaes , e immoveis alicerces , a
 agricultura e artes indispensaveis á subsisten-
 cia e confortos da vida do maior numero de ha-
 bitantes que o paiz admitta.

Como os trabalhos dos obreiros e artistas
 communs versão sobre artigos mais grosseiros e
 volumosos , e que dão vestido , accomodação , e
 supprimento ao corpo principal do povo , he
 claro , que nem o Estado pôde deixar de ter
 grande numero destes industriosos ; nem estes
 tem razão de temer a concorrência dos estran-
 geiros , a não serem as suas obras extremamen-
 te caras , que exasperem com justa indignação
 aos naturaes freguezes e competentes consumi-
 dores do proprio paiz , estimulando-os a deman-
 dar e preferir iguaes obras estrangeiras ; pois
 estas necessariamente hão de vir ao mercado in-
 terior sobrecarregadas de despezas de fretes ,
 seguros , comissões , e direitos.

Smith (*) bem observa , que não ha Na-

(*) Riqueza das Nações Liv. III. Cap. III.

ção alguma formada, que não tenha grande numero de taes artistas, obreiros, fabricantes, e industriosos, que podem bem viver da arte mes-ter, ou officio que escolherão; e que talvez se achê maior numero delles nos paizes que não são afamados por suas manufacturas. Eis os seus termos.

„ Não ha paiz algum de vasto territorio, que jamais subsistisse, ou podesse subsistir, sem ter alguma sorte de manufacturas; e quando se diz, que tal paiz não tem manufacturas, deve-se sempre isso entender a respeito de Fabricas mais aperfeiçoadas, e que se destinão para mercados distantes. Em taes paizes toda a mobilia de casa, e o vestido do mais geral uso e consumo do povo vem a ser o producto da propria industria nacional. Isto assim succede universalmente, ainda mais nos paizes pobres, dos quaes se diz ordinariamente que não tem manufacturas, do que nos paizes ricos que abundão dellas. Pois nos paizes ricos he que (no geral) se acha, que ainda as infimas classes do povo tem, em maior proporção que nos paizes pobres, mobilia e vestidos que são producções dos paizes estrangeiros. „

„ De dous modos (observa o mesmo Author) se estabelem as fabricas: hum natural e espontaneo, e outro artificial e violento. „

„ As manufacturas destinadas para o consumo dos estrangeiros e mercados distantes, naturalmente se introduzem, como de si mesmo,

é de proprio accordo dos artistas, pelo gradual
 melhoramento das manufacturas grosseiras dos
 móveis, e vestidos feitos pelos industriosos do
 paiz. Tacs manufacturas são empregadas sobre as
 materias que o paiz produz; e parece terem sido
 primeiramente melhoradas e aperfeicoadas nas partes
 centras do mesmo paiz, e á distancia não niul
 grande das costas de mar, ou dos rios naviga-
 veis. Naturalmente hum paiz central, fertil,
 é facilmente cultivado, produz huma quantida-
 de de mantimentos maior do que he necessaria
 á subsistencia dos seus lavradores; e, pelos in-
 convenientes e despezas do transporte por ter-
 ra, e ainda por agoa, he muitas vezes difficil,
 e inutil, mandar vendellas longe do lugar da
 producção; pois a despeza do carreto absorve
 todo o valor do producto. Ora, como a abun-
 dancia de mantimentos faz os artigos de sub-
 sistencia baratos, ella anima a grande numero
 de obreiros a estabelecerem-se na vizinhança
 do lugar onde achão que á sua industria pode
 procurar-lhes a mais ampla recompensa em ar-
 tigos necessarios e commodos á vida, do que em
 outros lugares. Estes por tanto entrão a manu-
 facturar os materias (materias primeiras) que
 a terra ali produz, e trocão a sua obra por vi-
 veres e tacs materias. Assim dão novo valor
 ao producto rudo, que alias, sem a sua indus-
 tria seria superfluo e inutil aos lavradores,
 salvando á estes as despezas que tacs viveres e
 materias terião nos transportes de terra e agoa

para se venderem em mercados distantes, e fornecem em troca aos mesmos lavradores alguma coisa necessaria, util, ou agradável, e a mais cômodo preço, do que aliás estes poderiam fabricar por si próprios. „

„ Por este modo, os lavradores ganham em duas vias: pois vem a obter dos artistas vizinhos maior preço pelo seu producto rude; que aliás seria mais barato, ou sem valor e podem comprar artigos manufacturados que precisam, muito mais baratos, do que se os fizessem, ou comprassem dos estrangeiros. Em consequencia, os lavradores são animados e adquirem posses de augmentarem a quantidade dos seus productos rudes extendendo as bemfeitorias, e melhor cultivando a terra; e como a fertilidade da terra deo nascimento ás manufacturas, tambem o progresso das manufacturas exerce util reacção sobre a agricultura, e faz augmentar mais a fertilidade e produção da mesma terra. „

„ No principio de taes estabelecimentos, os artistas e manufactureiros suprem o lugar e vizinhança; e depois, á proporção que as suas obras mais e mais se aperfeiçoão e refinação, vão tambem supprir os mercados distantes; visto que em menor volume contém mais valor, e podem attrahir maior numero de ricos consumidores e pagadores. Pois, ainda que, nem os productos rudes da terra, nem ainda as manufacturas grosseiras, podem, sem a maior difficuldade, supportar a despesa de longo trans

porte por terra ou agoa, todavia as manufacturas mais perfectas e refinadas a podem. Huma peça de fazenda de pano superfino, que peza por exemplo, oitenta libras, contém em si não só o preço de oitenta libras de lã, mas também contém virtualmente o valor de muitos milhares de libras de trigo, e mais viveres que derão o sustento dos diferentes obreiros que fabricarão tal peça de pano e de todos os capitalistas, que adiantarão á esses obreiros os fundos dos seus materiaes e viveres e que os empregarão e pozerão em obra. Essas produções rudes e viveres que poderião com difficuldade, e talvez inutilmente, ser em a sua natural figura, transportados para se venderem em lugares distantes, vem por esta maneira depois de fabricadas a serem virtualmente exportadas em fórma de manufacturas completas, as quaes não são outra cousa senão os equivalentes, substitutos, ou representantes de taes produções; e, em consequencia, podem ser facilmente transportadas, e vendidas por grande preço nas mais remotas partes do mundo. Desta maneira naturalmente se introduzirão as fabricas das principaes cidades manufactureiras de Inglaterra. Taes manufacturas são as filhas da agricultura. Aquelle paiz já era famoso pelos seus lanificios hum seculo antes que as cidades, como Leeds, Halifax, Manchester, começassem a florescer em iguaes manufacturas, preparadas para os mercados estrangeiros.

„ Algumas vezes se tem introduzido manufacturas em huma Nação (por assim dizer) por operações violentas de Comerciantes e especuladores , que estabelecerão fabricas no seu paiz , em imitação de algumas semelhantes das Nações estranhas. Essas manufacturas são filhas do Commercio estrangeiro , e se tem sustentado por muitos privilegios do Governo ; taes são na França as manufacturas de seda de Leão , e em Inglaterra as manufacturas de *Spitafields* , e que são méras imitações de manufacturas de Italia e Flandres. „

Não pôde entrar em duvida racionavel , que as Fabricas e Manufacturas introduzidas na ordem natural das cousas , e gradualmente , pelas divisões e subdivisões do trabalho das artes elementares , e da geral accomodação do povo , são as que constituem o systema da geral industria mais sólido , e o progresso da opulencia nacional mais activo e productivo.

He certo que huma Nação não se pôde chamar perfeitamente industriosa , em quanto não tem as artes e manufacturas superiores , e nisso humas se avantajão das outras : mas he extravagante , que estando-se e , por assim dizer nos andares inferiores da Civilisção , pertencião os paizes de poucos braços e fundos abarcar as industrias das Nações já celebres pela sua antiguidade , pericia , e opulencia.

Deve-se distinguir a Industria Geral da Industria Particular. *Industria Geral* exprime a

actividade, constancia, e porfia do trabalho de todos os industrioses de qualquer Paiz, nas direcções que escolhem mais conformes á sua inclinação e circumstancias, seja na Agricultura seja nas Artes, Commercio Navegação. etc. *Industria Particular*, he o exercicio de qualquer ramo ou divisão do trabalho.

Smith distingue bem a industria do campo da industria das Cidades. *Industria do Campo* he a que tem por immediato objecto a extracção dos productos rudes da terra, que são os artigos de subsistencia, e *materias primeiras* de todas as obras, fixas ou moveis. *Industria das Cidades* he a que tem por objecto o preparo, transporte, e distribuição dos productos rudes ou manufacturados. Estas industrias naturalmente se associão, e se põe em justo equilibrio (se o Governo o não turba) pela evidencia do interesse dos lavradores e artistas; e por isso as villas e cidades naturalmente se formão e crescem de si mesmas, pela multiplicação de artifices e obreiros mechanicos, e depois dos liberaes e scientificos, que concorrem a auxiliarem e servirem os lavradores, dando-lhes os instrumentos para o trabalho, e fazendo-lhes as obras para a sua habitação. e para os mais supprimentos. Se os Governos não se empenhassem em fazer á força Villas e Cidades, ellas começarião de si mesmas nos lugares mais opportunos aos supprimentos e commodos dos lavradores, e não crescerião fora das suas pa-

turæ dimensões e proporções. Então não se notarião (por assim dizer) as protuberâncias e excrescências gigantes de grandes povoações, entretanto que outros pontos ficão desertos, ou atrophicos. Refere-se que a Imperatriz das Russias Catharina II. andara com o Imperador d'Austria José II. a pôr pedras em varios lugares, para edificação de cidades novas: depois este disse ,, a Imperatriz poz a primeira pedra, e eu a ultima ,, O estabelecimento pois de taes cidades ou são chimeras, ou monstruosas accumulações de gente e industria fora das suas naturaes proporções.

Pela mesma razão se os Governos com monopolios e privilegios não convidassem e sustivessem certas Fabricas contranaturaes, forçadas, e *preposteras* (isto he, taes que poderião talvez espontaneamente introduzir-se em certos tempos e lugares, mas que não se derivão da natural ordem das cousas, pela sua intempestiva intrusão apenas tendo o debil apoio da authoridade publica, e violencia dos exclusivos) a Nação poderia ter os estabelecimentos de manufacturas os mais opportunos em suas competentes epochas, sem desviar fúndos dos melhores e estabelecidos empregos, e sem turbar o direito de industrioso algum. Sem duvida os Governos, á força de privilegios, e favores extraordinarios, podem introduzir mais cedo do que cumpre, ou manter certas Fabricas incongruas nas circumstancias do paiz, que

ninda está despreparado para industrias superiores, que demandão muitas artes e industrias previas e já assás adiantadas, e com abundante numero de obreiros habéis: mas as obras de taes Fabricas difficil ou forçadamente se sustentão, e são como as produções das estufas, que, a muito custo, e com pouco rendimento, mantem em vegetação plantas exóticas. Em Londres e Petersbourg tambem se produzem ananazes por este modo artificial; e nos Jardins dos grandes vem-se muitos repuchós em que as agoas são forçadas a subir e resaltar contra o seu estado natural. Mas por tal maneira não se pôde prover ao geral supprimento dos povos. Assim, em materia de Fabricas se poderã preparar, como por amostras, varios bonitos, e objectos de luxo e capricho, mas não estabelecer manufacturas firmes, e de consideração. Assim o publico he aggravado com o exclusivo, e o emprehendedor tambem, de ordinario, he victima da sua temeraria empreza e especulação ruinosa.

O Governo pois sabiamente obra protegendo sómente por leis iguaes e imparciaes a Geral Industria dos povo, e não esta ou aquella industria particular, que não seja indispensavel á segurança do paiz, ou de hum effeito transcendente ao bem da Nação. O interesse particular he o mais competente juiz para a escolha da industria proporcionada ás circumstancias de cada individuo. Basta que deixe a todos o li-

vre arbitrio , no que não encontra o Interesse da Communidade , e do Estado.

He certo que tem havido epochas em que de subito se tem estabelecido muitas Fabricas em huma Nação , pela confluencia de muitos artistas estrangeiros. Perseguições religiosas e politicas tem occasionado esses phenomenos extraordinarios. A revogação do celebre Edicto de Nantes no tempo do Monarcha Francez Luiz XIV. foi causa de se espalhar por toda a Europa , e ainda por Inglaterra , a industria manufactureira para o estabelecimento de muitas Fabricas. Mas esses casos raros não podem , nem devem , servir de exemplo : e acontecendo a emigração de muitos artistas para paizes populosos , o beneficio he evidente. Mas isso mesmo prova que taes artistas ainda eminentes se formarão na ordem natural das cousas.

Dos requisitos essenciaes á introducção e prosperidade das fabricas.

P Ara se introduzirem sem inconveniente e prosperarem as Fabricas em grande , e principalmente sobre-objects de luxo , são essenciaes os requisitos seguintes : I. capitães disponiveis : II. vasta população : III. abundancia de subsistencia e de materias primeiras : IV. demanda do paiz : V. superioridade aos estran-

d

geiros em barateza e perfeição de obra: VI. diffusão de intelligencia: VII. Franqueza do Commercio e industria: VIII. Privilegios, Premios e Honras aos Inventores nas Artes e Sciencias.

Das Captaes disponiveis: I. requisito para as Fabricas.

I. **E**M phraseologia economica, denominão-se *Captaes disponiveis* os que se podem applicar á empregos diversos, sem prejuizo dos uteis ramos de trabalho preexistentes e bem estabelecidos no paiz indispensaveis aos necessarios supprimentos da Nação, e que constituem os principaes fandos do seu Commercio e poder. Quando os captaes de hum paiz se achão dispostos nos empregos mais convenientes isto he affectos á agricultura, artes, commercio e navegação, e que dão constante e lucratiyo emprego ás differentes classes de industriosos, he evidente o damno de retirillos ou desviallos dessas direcções e ramos de industria mais naturaes e seguras, para applicallos ás Fabricas de artigos, de que a importação estrangeira nos pode melhor supprir em abundancia, excellencia, e preço. Neste caso, he manifesto que a indutria e riqueza do paiz não cresce, e só muda de ramo e objecto.

Por exemplo: se hum que tem duzentos

mil cruzados de fundo empregado utilmente em industria rural, mercantil, e nautica; retira e desvia cem para estabelecimento de huma Fabrica nova; além do ordinario damno que infallivelmente resulta de se distrahir a attenção dos individuos á objectos varios, ainda que obtenha o mesmo redito que antes, he claro que só divide o emprego de seus capitaes, mas não o augmenta, e consequentemente tambem não augmenta o capital da Nação, o qual consiste no aggregado dos capitaes dos individuos: e se com tal economia não obtem o mesmo redito. he evidente a perda particular e nacional, a não haver absoluta necessidade de tal divisão de capital. Ora esta necessidade só se verifica cessando a demanda, mercado, e proveito dos productos do antecedente emprego do fundo. Não havendo tal necessidade, pode-se com razão dizer, que esse capital, em todo ou parte, não era disponivel; e que portanto não podia ser dirigido á outro canal de industria sem inconveniente e perda do individuo e do Estado, o qual não menos interessa que os fundos se empreguem nas repartições que hajão de dar o maior possivel redito, para sustento e commodo do povo.

Nenhum paiz póde ter hum capital infinito, que baste e se applique á todos os estabelecimentos. Pelo fundo de cada Nação, bem como de cada individuo, só se pódem fazer certas empresas, e limitadas operações; o que se applica

á huma cousa e direcção, falta em outra via, e deixa hum hiato e vazio em diverso ramo de emprego, talvez mais necessario ou opportuno á Communidade.

Supponha-se que hum Commerciante costuma fazer o emprego dos seus capitaes em supprir e fazer avanços, e (como se diz entre nós) *assistencias* aos lavradores, carregar Effeitos, expedir Navios. He evidente que se retira as assistencias, compra menos Effeitos para o giro, costeia ou contrue menos Navios, afim de aplicar os seus capitaes á Fabricas antes nao existentes: logo na mesma proporção diminue a agricultura commercio, e navegação do paiz, enfraquecendo immediata e directamente os ramos de trabalho e traffico que antes alimentava, e tambem indirectamente, ainda que se não presinta, os outros ramos parallellos e subalternos, que erão sustentados por esses empregos e que reciprocamente tambem corrião a mantellos em esplendor e progresso. Se o Governo com privilegios e extraordinarios favores patrocina taes estabelecimentos, muita gente se excita á desviar fundos dos empregos ordinarios, e o mal se aggrava.

Este Principio he mui importante e digno de se attender com especialidade em a nossa actual situação; afim de não nos precipitarmos, sem criterio, de tempos, lugares, e recursos, a distrahir os capitaes em que ainda temos bons e mais naturaes empregos nos ramos de indus-

tria estabelecidos com a illusoria esperanza de lucros superiores em novas industrias.

Sem duvida a divisão do capital em variedade de empregos da Nação faz mais segura a geral industria e riqueza; mas esta regra só tem lugar na hypothese de que o estado da terra e o interesse dos individuos combinem em fazer essa divisão bem, e receber-se impulso da força indirecta dos privilegios. Então, para esse effeito são desnecessarios ou perigosos e prejudiciaes todos os induzimentos, convites e extraordinarios favores do Governo, e quando ha exuberancia de capitaes, a concorrência dos capitalistas, e a sua anciosa porfia em dar emprego aos proprios cabedaes, os força a se contentarem com juro ou ganho assas modico de seus fundos; e como he evidente a perda de tellos mortos e improductivos, cada qual se apressa a empregallos com a maior segurança possível. Depois da agricultura, o emprego de capitaes mais seguro he o das Fabricas; pois o dono tem mais a vista e sob o proprio commando o seu cabedal. Quanto são mais exuberantes e disponiveis os capitaes de hum paiz, tanto havendo confiança no Governo, e leis favoraveis ao estrangeiros, he mais facil e certa a attracção de artistas os mais habéis de qualquer Estado para os novos estabelecimentos projectados; não duvidando aquelles expatriar-se, e tendo em vista generosa remuneração. Então accéitão os convites, e vencem os obstaculos; que as Leis

de seu paiz , e as distancias oppõe ao desejo do ganho. Então se pôdem fazer as mais baratas e melhores manufacturas ; porque a superioridade do capital accomoda e supplanta tudo ; e aos grandes capitalistas , ainda pagando altos salarios , faz conta a somma total dos pequenos ganhos , e como se diz vulgarmente , dos *poucos muitos* , vindo o seu interesse a coincidir exactamente e conciliar-se com o interesse do publico.

Não succede assim no paiz de poucos capitães , e tenues capitalistas. Estes precisão lucrar muito para poderem subsistir de seus fundos , e não podem por tanto bem servir á Nação , vendendo á commodo e contento do povo. Quem v. g. emprega duzentos mil cruzados em huma Fabrica , ainda só ganhando cinco por cento , tem dez mil cruzados de renda ; e pôde-se tratar com decencia , e ainda economisar para augmento do patrimonio : mas quem só tem dez mil cruzados ainda quando em igual Fabrica ganhasse dez por cento . apenas teria quatrocentos mil reis que mal lhe darião apertado passado. Como poderião estes insignificantes capitalistas attrahir habéis artistas estrangeiros ? Tendo essa vaidade e desvario ninguem lhe compraria as suas obras caras e elles não poderião competir e concorrer nem ainda com os Fabricantes Nacionaes de superiores capitães ; e por tanto em breve virião extinctos os seus fundos.

A grandeza pois dos capitães disponiveis ,

he a circumstancia que se deve ter primeiro em vista para estabelecimento de Fabricas. Alias todos os projectos dessa natureza serão mesquinhos, phisicos, abortivos, e insustentaveis, por maiores que sejam os privilegios e beneficios do Governo. Essa he, na geral opinião huma das mais decisivas razões, porque actualmente Inglaterra tem preponderante vantagem á todas as Nações na industria manufactureira, e cria em si, ou attrahe os melhores artistas do mundo. Nenhuma se lhe póde emparelhar em grandeza de fundo, e consequentemente em meios de ter as mais dispendiosas machinas, e Fabricas, e na facilidade de bem pagar aos maiores Mestres e Inventores, e fazer longos creditos de suas manufacturas, e aos mais favoraveis preços. *Young* nos seus Annaes de Agricultura bem observa, que, ainda antes da Revolução da França, não obstante já se terem passado para este paiz as grandes Machinas Filatorias, Bombas de fogo, e outros admiraveis inventos dos Inglezes, e não obstante serem os Francezes de muito engenho para imitação, e obras de gosto, e terem innumeraveis e excellentes artistas em quasi todos os generos de mãos d'obra, com tudo sempre ficarão muy inferiores na industria manufactureira, excepto em algumas antigas Fabricas, em que o paiz tinha especiaes opportuniades; como de sedas, cambraias, rendas, ect.

Da vasta população , II. requisito para fabricas.

I. **A** Grandeza da população he o segundo requisito para as Fabricas. Nos paizes de grandiosa população onde consequentemente ha muita gente disponivel, que não se pôde applicar á lavoira artes ordinarias, e trafico mercantil, por estarem todos esses empregos, por assim dizer saturados de braços, havendo em cada officio e modo de vida muitos competidores, concurrentes e rivaes, que porfião em barateza e perfeição de seu trabalho para obterem preferencia em suas obras, e poderein viver e sustentar familias; não só muitos individuos pela necessidade de subsistencia se sujeitão a trabalhar pelo mais baixo salario, mas tambem em virtude de incessante e activa emulação, tem despertada no espirito a faculdade inventiva, para cada-vez mais e mais aperfeçoarem e se distinguirem no seu genero de occupação e tarefa. Dahi provém a facilidade de se fazerem estabelecimentos das mais variadas manufacturas e os capitalistas terem o mais provavel prospecto de prosperarem em suas empresas de Fabricas. Ao contrario, onde ha pouca população, e por consequência não existem muitos e eminentes industriosos e Mestres, artistas, e obreiros os mais rudes requerem hum

salario tão forte e exorbitante, que se impossibilita o bom exito de taes projectos. Então nem o Governo pôde com justiça ou efficacia fazer abaixar os salarios dos trabalhadores, e as obras destes são mui imperfeitas e caras; o que não menos impossibilita a extracção e freguesia. Se se procura attrahir de paizes estrangeiros Mestres e Artistas de merecimento, como ninguem se expatria sem necessidade, ou esperança de lucro que valha a pena de tal sacrificio, os grandes partidos e salarios que he necessario offerecer-lhes, absorvem toda a esperança de convinavel ganho da Fabrica projectada, ou as obras ficão tão caras que desgostão o povo, e difficultão, (se não impossibilitão) o mercado e consumo.

Abundancia de subsistencia e de materias primeiras, II. requisito para as Fabricas

III. Quando a agricultura he florente em hum paiz com as artes principaes, que lhe são inseparaveis companheiras, não havendo obstaculos á circulação, nem vexames no mercado, havendo em consequencia a barateza de artigos de subsistencia, e materias primeiras de manufacturas, exuberando capital e gente disponivel, pode-se pagar liberalmente com estes reaes salarios aos artistas e obreiros, nacio-

naes e estrangeiros) que não podem ser empregados nas occupações do campo, artes mechanicas, e giro mercantil e ha muitos materiaes sobre que se exerça a industria do povo. Então os capitalistas tem interesse em estabelecer Fabricas, e a povoação do paiz vem a ser o natural, proximo; e certo consumidor e bom pagador das obras manufacturadas; o que sustenta necessariamente o novo estabelecimento; e quando se vai engrandecendo, até se podem prover os mercados distantes nacionaes, e ainda os estrangeiros. Nestas circumstancias nenhum receio pôde haver de nociva concurrencia de manufacturas de outros paizes; pois que não de infallivelmente vir ao mercado interior mais carregados do custo dos fretes, seguros, direitos, etc. Naquelle caso o paiz paga do proprio fundo todas ou quasi todas as despezas das suas Fabricas e vem a ser reciproco e equilibrado o ganho dos Lavradores e Artistas, e Capitalistas, em proporção de seus meios, prestimos, e fundos.

Não he absolutamente necessario (ainda que muito opportuno) que os generos de subsistencia, e materias primeiras das Artes, sejam produzidas no paiz, para se introduzirem e prosperarem as suas manufacturas: principalmente as materias primeiras podem ser importadas de mui diversas e remotas partes do mundo. Porém he decisiva a vantagem do paiz, que reúne a possibilidade de tirar de seu seio

aquelles artigos. Muitos paizes tem por falta disso perdido, ou muito diminuido, as suas Fabricas onde elles são mais curtos, e de incerto, e precario supprimento, sendo a sua importação sujeita aos caprichos e restricções dos Governos estranhos, os estabelecimentos da industria manufactureira não podem ter solidez, e os progressos e rapidos melhoramentos, á que he dado aspirar a Nação, que tem abundancia publica desses apoios indispensaveis da vida e trabalho util.

Da demanda effectiva: IV. requisito para as Fabricas.

IV. **A** *demanda effectiva* do paiz he que regula a existencia e o preço de todas as producções, e com especialidade as da industria manufactureira. A *demanda effectiva* suppõe, não hum desejo vago, e ainda real carencia, de qualquer individuo a respeito de huma cousa, mas a faculdade de pagar o seu preço natural; e se faltà esta faculdade, ninguem trabalhará, nem empregará fundos, para satisfazer de mero obsequio, o gosto, e desejos, e ainda as precissões, dos que demandão qualquer producção da Natureza e Arte. Assim ninguem de senso common pertende estabelecer fabricas de luxo (ou importar artigos de commercio) em paiz pobre, que não póde pagar competentemente o

valor das respectivas mercadorias. Além de que , onde não estão bem providos os mais indispensaveis e commodos supprimentos do povo , ninguém em seus sentidos , gasta a sua renda (que mal lhe chega para o necessario) em artigos de luxo ; do contrario , a pena da Lei natural he peremptoria , e infallivel ; e não he nada menos que de vida , ou de tortura de corpo e espirito , pela fome , morte - miseria , que punem tal extravagancia e demencia. O que projecta Fabricas de luxo em taes paizes tem a pena proporcional e , não só da ruina de seu tempo e fundo mas tambem do ridiculo e damno publico que resulta do desvio e estrago dos capitaes por operações economicas injudiciosas. Sobre este assumpto assim se explica o Lord *Lauderdale* na sua obra da *Riqueza Publica* pag. 306 , dada á luz neste seculo.

„ A demanda effectiva das mercadorias regula a distribuição da industria em cada Nação tão exactamente como os desejos e as inclinações dos individuos decidem de sua conducta e dirigem os respectivos esforços. Por tanto tudo que determina a proporção da demanda dos differentes artigos de riqueza de hum paiz deve regular a distribuição da sua industria. Nem os interesses particulares nem os prejuizos das differentes ordens de pessoas , nem a policia dos Estados , podem com feliz successo dirigir a industria de qualquer paiz para alguma direcção particular , senão pelo meio de

augmentar a demanda effectiva das mercadorias, que essa especie de industria produz. As ordens dos mais despoticos governos, dictadas por vãos arbitrios, não sendo calculadas a fazer augmentar a demanda do paiz a respeito dos artigos que se pertende introduzir não podem ter effeito permanente em o novo canal da industria. Algum auxilio dado ao Fabricante talvez poderá crear e por algum tempo suster, hum negocio de perda; porém só a demanda effectiva póde constituir florecente a hum estabelecimento de Manufaturas ou dirigir a constante industria de qualquer paiz á algum ramo particular. „

Da Superioridade aos estrangeiros em barateza e perfeição de obra: V. requisito para as Fabricas.

V. **N**ÃO basta a demanda effectiva para bem se introduzirem e prosperarem as Fabricas de hum paiz, he demais necessário que as obras ali manufacturadas sejam superiores em bondade ou em menor preço ás que se importão dos estrangeiros. Do contrario he vão lutar contra o senso commum do Genero humano (que sempre dá preferencia ao melhor e até mais barato.) contra os interesses da bolsa e faculdades dos individuos, e contra os gostos e inda os caprichos dos consumidores.

Hum ou outro comprará, por patriotismo, despeito, ou prejuizo nacional, as obras dos compatriotas aliás mais caras e menos perfectas: mas he impossivel esperar isso do geral do povo. Quando a differença da qualidade, e custo vale a pena do contrabando, não ha leis, barreiras, e fiscalisações, que o tolha em grande extensão; como a experiencia de todas as Nações e idades o tem convencido e continúa a convencer no bem notorio contrabando que se faz por toda a Europa, a despeito das violencias e cruezas do Governo Francez, tão empenhado em cohibillo.

Da diffusão da intelligencia: VI requito para as Fabricas.

VI. **A** Diffusão da intelligencia em Artes e Sciencias pelo corpo de huma Nação he que multiplica as facilidades para a introducção e prosperidade de todos os Estabelecimentos uteis em geral, e com especialidade das Fabricas em que he preciso empregar machinas engenhosas, labores exquisitos, tintas finas, ordem e methodo nos processos das mais complicadas operações. Depois de haver em hum paiz muitos architectos, machinistas, esculptores, pintores, e artistas de superior escala, e igualmente sabios nas Sciencias Naturaes, he que podem appa-

reer as Fabricas de grande importancia, variedade, e belleza. A Physica e Chimica tem neste século prestado os maiores soccorros, e serviços ao melhoramento de todas as Artes e Manufacturas. Bem diz Salomão, que a *Sabedoria he o Artifice de tudo*. Por tanto he insensato estabelecer Fabricas refinadas em paiz não illuminado pelas Sciencias.

*Da Franqueza do Commercio e industria:
VII. requisito para as Fabricas.*

A Franqueza do Commercio faz que todos os artigos de subsistencia materias das artes, e instrumentos do trabalho, sejam os mais abundantes e baratos no mercado nacional; o que dá huma vantagem immensa para se emprenderem todos os estabelecimentos, á que o paiz tem naturaes oportunidades, e proporções. Por isso a Inglaterra, em que; mais que algum outro Estado, concorrem este e os expostos requisitos essenciaes á prosperidade das manufacturas, sendo tambem, pela extensão e comparativamente superior franqueza do commercio de importação e exportação a todas as partes do mundo., o mais vasto emporio e deposito dos referidos artigos, he tambem o paiz mais manufactureiro da Europa.

A Franqueza da Industria deve produzir

ainda mais completamente este effeito. Os Estatutos das Mestranças, ou dos Gremios e Corporações dos officios, e o terrivel systema de monopólios que tem predominado na Europa, tem até o prezente obstado desenvolver-se a industria com toda a sua natural elasticidade e indefinida força expansiva. Onde ella he menos comprimida e agrilhoada os effeitos de seu resalto e vôo são proporcionalmente maiores para a generalidade e perfeição das obras. Quanto mais cabeças ha a pensar dos ricos, em darem bom emprego a seus capitães; para os não terem dormentes, e infructiferos; e dos pobres, para acharem trabalho e subsistencia, por amor da propria conservação, e incessante esforço de melhorar de sorte (ninguem sendo inclinado a favorecer ao vadio, onde toda a especie de industria sómente se regula pela imperiosa e irresistivel lei da concurrencia) he impossivel que não se inventem, e descubram as melhores direcções da tarefa nacional, e não resultem dahi os mais exuberantes e aperfeiçoados productos da natureza e arte. Então quem não sabe procura aprender algum officio meçhanico, liberal, ou scientifico, e naturalmente se regula entre o aprendiz e o Mestre o ajuste do salario e tempo do tyrocinio; ou o Magistrado, authorizado por leis, se pôde interpor sem violencia para hum arbitrio de equidade e paternal, á aprazimento e a bem de ambas as partes, sem todavia se intrometter e re-

gular numero , de industriosos , e de empregos. Neste systema liberal , he facil a todo o individuo achar o posto e nivel que lhe compete por suas circumstancias pessoais e locais , sem gravame de ninguem , e com manifesta vantagem do publico , que , em cada divisão e subdivisão de trabalho , interessa achar o maior numero de servidores habéis , e industriosos distinctos , e eminentes . que , pela concorrência , fação esforços de aperfeiçoarem suas obras , e sejam , sem força alguma de lei , ou de homem , impossibilitados a fazerem estorção de exorbitantes salarios do respectivo serviço. Então a Geral industria avançaria progressiva e rapidamente na melhor ordem , e em sua marcha majestosa para dar á Nação a maior opulencia de que he susceptivel.

Dos Privilegios , Premios , e Honras , aos Inventores nas Artes e Sciencias: VIII. requisito para as Fabricas.

VIII. **O**S Privilegios , Premios , e favores aos Inventores nas Artes e Sciencias he o requisito que completa os meios de fazer avançar a Geral industria para o auge de que he susceptivel , havendo a discrição conveniente . e nas devidas proporções , em conformidade aos objectos , e meritos dos individuos. Mas este

último expediente só tem optimos resultados, onde concorrem os outros requisitos que exponei. Alias, por si só ou injudiciosamente empregados, pouco valem, e até produzem o effeito contrario ao destino.

Inglaterra he o paiz onde melhor se atende, e mais liberalmente se applica, este Principio. Felizes os Genios creadores quando nascem em tempo e terra que se sabe aproveitar delles. Diz o celebre Rainal, „ *Procurai Genios ide ás Officinas das Manufacturas.* „ He ignominia nacional, quando o Governo deixa sem a competente indemnidade e honra aos grandes Inventores em Artes e Sciencias, que são como os Promethéos e Atlantes dos Imperios:

Das Artes, Fabricas e Manufacturas que existem, e estão em progresso na America do Norte, e que naturalmente mais convem no Brazil nas actuaes circumstancias.

Não obstante a firmeza dos Principios, e liberal systema do Governo dos Estados Unidos d'America sobre a Franqueza da Industria, e igual e imparcial protecção de todo o estabelecimento util, aquelle paiz rapidamente avançou em Artes, Fabricas, e Manufacturas que mais lhe convinhão, e que forão introduzidas

gradualmente pelo espontaneo accordo dos particulares, sem privilegios exclusivos, nem extraordinarios favores. Isto se prova, não só pela notoriedade do facto, mas tambem por dous Escritores de todo o credito.

Hum he *Winterbotham*; que em 1795 publicou a excellente, e mui instructiva obra, que intitulou *Vista Historica, Commercial, e Politica dos Estados Unidos d'America*. Ahi no tom. 1.º pag. 325 enumera as principaes Fabricas, que florecião no territorio Americano independente. Elle faz menção de alguns inventores, e introductores de engenhosas machinas, e com especialidade do celebrado *Rittenhouse* - o qual he não menos insigne mathematico que extraordinario machinista, em modo que (segundo a phrase do dito Escriptor) só não faz mundos. Taes são os milagres da Franqueza da Industria que faz surgir genios creadores, não tendo que combater o centauro dos monopolios.

O outro he *Macpherson*; novo Author dos *Annaes de Commercio*, que no tom. 4.º pag. 322, expõe ainda mais circunstanciadamente as Fabricas já alli introduzidas. E he muito de advertir, que o Governo, e o Povo teve de curar as grandes feridas, que a guerra lhe tinha feito, deixando o Estado quasi inanido, e exsangue, sem dinheiro, sem credito, e com huma divida publica exorbitante, havendo perdido quasi todo o seu valor a Moeda Papel,

e ii

que o Governo ri ha sido forçado a emittir no transe terrivel pelo qual passou. Era necessario que decorresse muito tempo antes, que cessassem os rancores, e resentimentos entre os Americanos, e os habitantes da Mãe patria, e se restabelecessem as suas relações de parentela, amizade, e confiança mercantil e politica: e todavia, pela franqueza do Commercio, e industria que muito fructificou com os longos creditos e fundos dos Inglezes, e importação de homens uteis, e capitaes da Europa, não só em tão curto espaço se forão introduzindo as Fabricas mais opportunas ao Paiz, mas também se fizerão Estabelecimentos de Bancos de Circulação, e de Seguros com que a industria geral se aviventou em muitos ramos. He notorio pelos Papeis publicos, que havendo o Governo erecto em 1791 hum Banco de Estado com Privilegio dos Accionistas por 20 annos (sem todavia excluir Bancos particulares (*)) aquelle adquirio tal credito, e pôde fazer aos interessados tão bom Dividendo, que no presente anno de 1810, estes offerecerão o donativo de dous milhões e meio de Dollars ao Governo, para lhes continuar o privilegio. Porque não nos será dado esperar iguaes resul-

(*) Veja-se na obra de *Alexandre Baring* publicada em 1808. *An Inquiry into the causes and consequences of the orders in council.* = Elle diz que havião 72 Bancos particulares nos Estados Unidos.

tados da franqueza de Industria no Brazil , estando incomparavelmente em melhores circumstancias , sendo a divida publica quasi insignificante , e as nossas relações com os Ingleses tão activas e cordiaes ?

Eu receio fatigar aos Leitores com a prolixidade a que me considero obrigado em causa aliás tão clara , bem que controvertida . Mas confio que , particularizando as Fabricas dos Estados Unidos , nesta parte inteiramente se desvanecem as preocupações dos contradictores de boa fé . Eis os termos do referido *Macpherson* .

„ Os Americanos fizeram traspassar a Machina Filatoria de *Arkwright* (*) logo depois que apparecerão em Inglaterra . Elles tambem tem Engenhos , e Moinhos para fiar linho e lã . Além de Moinhos de trigo , que por muito tempo foi a original , e quasi a unica , manufactura da America , tem agora muitos moinhos , e machinas de serrar madeiras , fazer polvora , e papel , lavar panos ; cortar barras , pranchas , e folhas de ferro , cobre estanho ; fazer pregos , com os melhoramentos dos Senhores Rumsei , e Fitch cidadãos dos mesmos Estados Unidos . As suas distillações de cerveja estão tão florentes , que antes já exportão do que importão esse Genero . Tambem tem muitos

(*) Nome do celebrado Inventor da portentosa Machina de fiar .

Alambiques de agoardente feita de melão que importão das Ilhas Francezas. Tambem fazem excellentes licôres espirituosos dos grãos, cidras, e pécegos. Tem mui bem estabelecidas manufacturas de cordoarias velames de Embarcações e outras fabricas de linifícios grossos. Tem manufacturas de quasi toda a variedade de couros, e pelles de diferentes animaes para cortidos, atanados marroquins, e grudes, e cousas feitas do refugo destes generos; e tambem de obras de ferragem, fazendo ancoras cavilhas, e instrumentos de construcção de carrôs, Navios, e edificios, utensilios de cozinha. Estão tambem adiantando-se em obras de outros metaes. Tem grandes manufacturas de chapéos de todas as qualidades. „

„ Ha não menos naquelle paiz as que Mr. Coxe chama *manufacturas domesticas* conduzidas pelos lavradores nos intervallos dos trabalhos do campo. Fabricas de panos para camizas toalhas, e outros artigos desta natureza, para vestido e calçado ordinario do povo, já no anno de 1790 erão tão importantes, que se avaliavão em mais de vinte milhões esterlinos (180 milhões de cruzados) do que nem em Inglaterra se fazia idéa. Conclue o citado *Marquesson* dizendo, que *taes manufacturas são grandes, variadas e quasi universaes*. Aos esforços dos individuos accrescem os auxilios que o Gôverno tem dado, abrindo, por meio

de companhias incorporadas, grandes estradas, e canaes no interior de paiz,

He de notar que este Escripitor dá esta conta dos Americanos já no anno de 1794, pouco mais de dez annos do estabelecimento do seu novo systema da Franqueza do Comercio e Industria. Sem duvida dahi em diante o progresso das manufacturas deve ter sido proporcional á constancia da Policia economica do Governo, ao augmento da população, e ao ardente espirito de empreza, que caracteriza a progenie da Gran Bretanha, Mãe de grandes varões.

He pois, racionavel pensar, que igual Policia economica produza não menos rapidos augmentos da industria no Brazil, sobre os auspicios de sua nova, e liberal legislação, a qual ainda faculta mais auxilios do que o Governo Americano concede aos Introdutores de Fabricas; bastando sem duvida a remissão de todos os Direitos das materias primeiras, e das obras manufacturadas, para podermos competir com os estrangeiros na importação de iguaes artigos, quando as circumstancias do paiz fizerem conveniente estabelecer fabricas de obras semelhantes. Particularmente no interior de paiz se poderão introduzir muitas fabricas uteis da geral accommodação do povo, onde os productos rudes da agricultura não podem commodamente ser trazidos á beira mar.

Se porém intentarmos introduzir as fabricas de Europa só por espirito de rivalidade e abarcamento, e por mera imitação dos estrangeiros, no designio de diminuir a importação dos artigos manufacturados de que precisamos, distrahindo os nossos fundos de empregos mais uteis e já bem arraigados ramos de industria do paiz, a consequencia será vermos diminuida a nossa agricultura exportação, e navegação. Assim com os inconsideraões projectos de nos fazermos independentes de suppridores estranhos, as novas introduções de Fabricas prematuras ou improprias, e sô sustentadas á força de privilegios, não terão outro effeito senão o diminuirẽm os estabelecimentos permanentes, e mais proveitosos que já possuímos, occasionando desvio e estrago dos capitaes, dignos de melhores usos.

Doutrina de Mr. Say () sobre Privilegios de Industria e Fabricas.*

„ **E**M Inglaterra, quando hum particular inventa hum producto novo ou descobre hum

(*) Escriptor Francez de credito que em 1804 publicou hum tratado de Economia Politica, que principalmente se funda nos Principios de Smith.

processo (*methodo de trabalho*) desconhecido, elle alcança hum *privilegio exclusivo* de fabricar este producto ou de servir-se deste processo: a Carta he chamada *Patente de Invenção*.,,

„ Como não ha concurrentes nesta produção, elle pôde levantar o preço muito acima do que seria necessario para o reembolsar de seus avanços com interesses, e ter grandes proveitos da sua industria. He huma recompensa que o Governo concede á custa dos consumidores do novo producto; e em hum paiz tão prodigiosamente productivo como Inglaterra, e onde, por consequencia, ha muita gente de grandes reditos, e em demanda de tudo que lhes pôde procurar algum novo gozo, esta recompensa he muitas vezes muito consideravel. „

„ Quem poderia racionavelmente queixar-se de semelhante privilegio? Elle não destroe nem grava ramo algum de industria precedentemente conhecida. As despesas da compra do novo producto não são pagas senão por quem as quer; e quanto aos que não querem fazellas, as suas carencias de necessidade, ou de agrado, não são menos completamente satisfeitas que antes. „

„ Com tudo, como todo o Governo deve vigiar que se melhore sem cessar a sorte de sua Nação, o inventor do novo producto não pôde privar para sempre aos industriosos nacionaes da vantagem de empregarem huma parte de seus capitaes e de sua industria á este produc-

eto; nem aos consumidores de se proverem d'elle ao preço em que a concurrencia o possa fazer abaxar.

„ As Nações estrangeiras, sobre que o Governo do paiz do invento não tem algum poder admittirão sem restricções este ramo de industria, e serão assim mais favorecidas que a Nação onde o invento tivesse origem. „

„ O Governo Inglez que nisto tem sido limitado por nós tem muito sabiamente estabelecido por hum Estatuto, que taes privilegios não durem senão hum certo numero de annos, no fim dos quaes a fabrica da mercadoria que he objecto do privilegio, cessa de o ter. „

„ Quando o processo privilegiado he de natureza de poder ficar em segredo, o mesmo Estatuto determina que expirando o termo de privilegio, tal segredo será publicado. O productor privilegiado que nesse caso pareceria não ter necessidade de privilegio, tem todavia a vantagem, que se outra pessoa venha, durante o tempo do mesmo privilegio, a descobrir o segredo, não póde esta fazer uso de tal descoberta, antes de expirar o termo concedido. „

„ Não he de modo algum necessario que a Authoridade publica discuta a utilidade de processo, ou a sua novidade. Se não he util, tanto peor he para o inventor. Se não he novo todo o mundo he admittido a provar que elle era conhecido, e que cada hum tinha direito de se servir d'elle; e isso tambem he pessimo

para o que se disse inventor; pois que lhe he tirado o privilegio, e fica prejudicado por pagar inutilmente as despezas da chamada *Patente de invenção*. „

„ O publico pois não he lesado por este genero de favor e póde d'elle colher grande vantagem. Elle tem na pratica o mais completo successo. Assim os productos da industria manufactureira se multiplicão e varião rapidamente até o infinito. „

„ Deve-se pois deixar só ao hazard o cuidado de descobrir os melhores processos, e novos caminhos? Não. *Honra seja aos homens que tem buscado os seus prazeres em tão nobres trabalhos!* Honra seja aos homens que tem despendido os seus redites em tão utels consunhos! Não ha outro mais nobre emprego de riqueza e descanso. Estes homens pelos seus inventos fazem a seus concidadãos, e ao mundo inteiro, presentes que muito excedem o valor do que estes retribuem; ainda que aliás obtivessem pelos mesmos inventos grande fortuna, por maior que ella seja. Os seus beneficios se propagão e renascem com os seculos, e o seu nome circula sempre cercado de benções. „

„ O privilegio exclusivo de huma companhia se póde justificar, quando elle he o unico meio de abrir hum Commercio inteiramente novo com povos afastados ou barbaros; veta então a ser como huma *patente de invenção*,

cuja vantagem cobre os riscos de huma empreza arriscada e as despezas da primeira tentativa. Os consumidores então não se podem queixar da carestia dos productos, que serião ainda muito mais caros não havendo o privilegio, pois que absolutamente não existião. Mas, á exemplo dos privilegios dados aos inventores, tambem aquelle outro privilegio não deve durar senão o tempo necessario para remunerar completamente aos emprehedores seus avanços e riscos. Findo este termo, tal privilegio não seria mais que hum dom que se fizesse gratuitamente á custa de seus Concidadãos, que tem recebido da natureza o direito de se proporcionarem as mercadorias que precisão, onde elles o podem, e ao mais baixo preço possível. „

„ Poder-sehião fazer sobre os privilegios relativos ás manufacturas, quasi os mesmos raciocinios, que sobre os relativos ao commercio. O que faz que os Governos se deixem arrastar tão facilmente nesta sorte de expedientes, he que, de huma parte, se lhes apresenta o ganho sem se embarçarem como e por quem he pago; e de outra parte se estes pretendidos ganhos podem ser justos ou injustos, bem ou mal apreciados pelos calculos numericos; entretanto que o inconveniente e a perda, influindo em muitas partes do Corpo Social de huma maneira indirecta, complicada, e geral, escapa inteiramente ao calculo.

„ Não he aqui lugar de examinar quantos

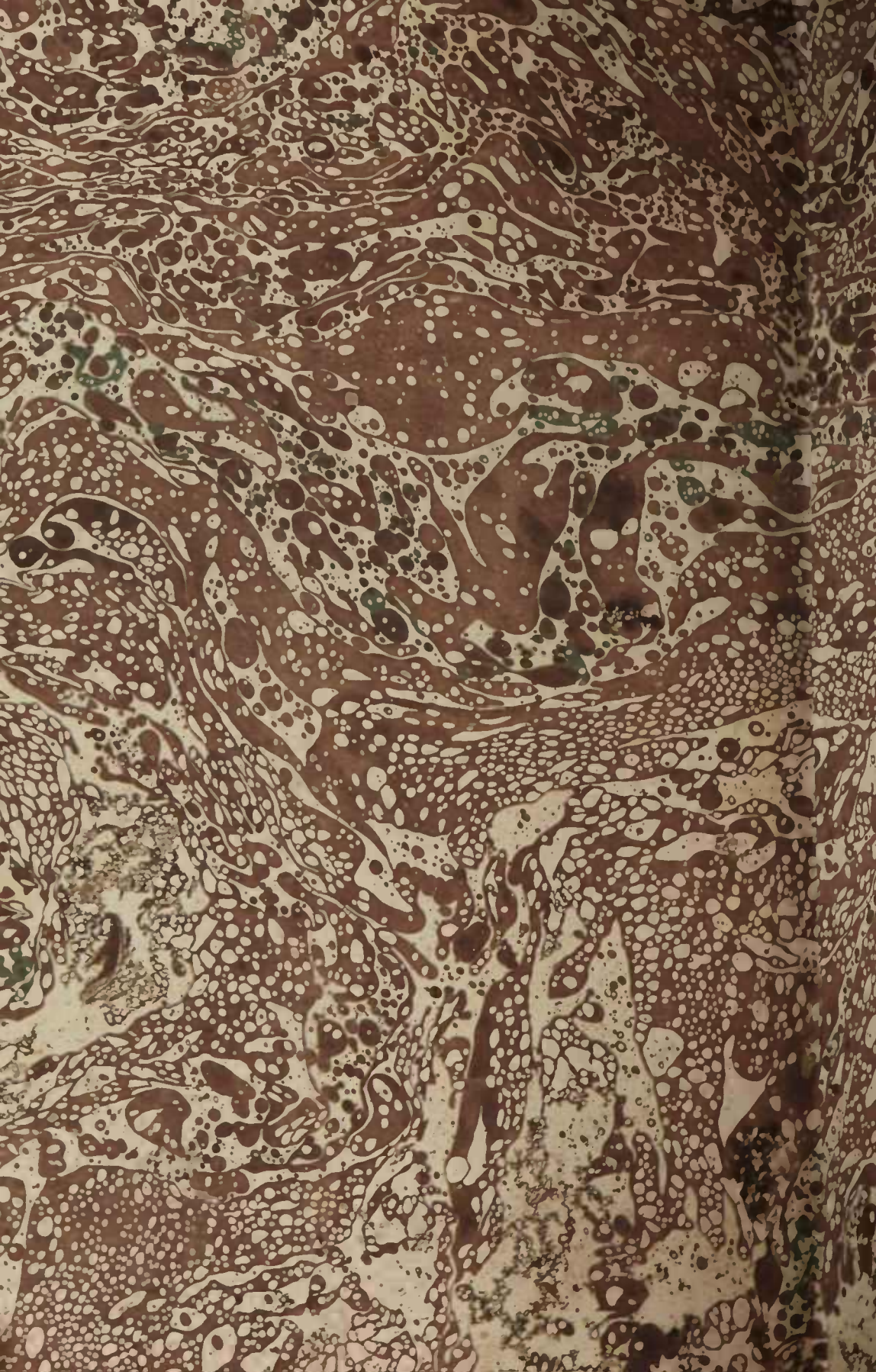
chamadas gratificações e *encorajamentos* em abrem a porta á dilapidações, á favores artistas, e á todos os abusos que se se introduzem nos negocios dos Governos. Hum Homem d'Estado habil, depois de ter concebido o melhor Planó de *Administração*, he muitas vezes retido pelos vicios que devem necessariamente introduzir-se na sua execução. Hum destes inconvenientes he conceder, como acontece quasi sempre, os ditos encorajamentos e favores, não aos que são habeis em merecellos, mas aos que são habeis em sollicitallos. „

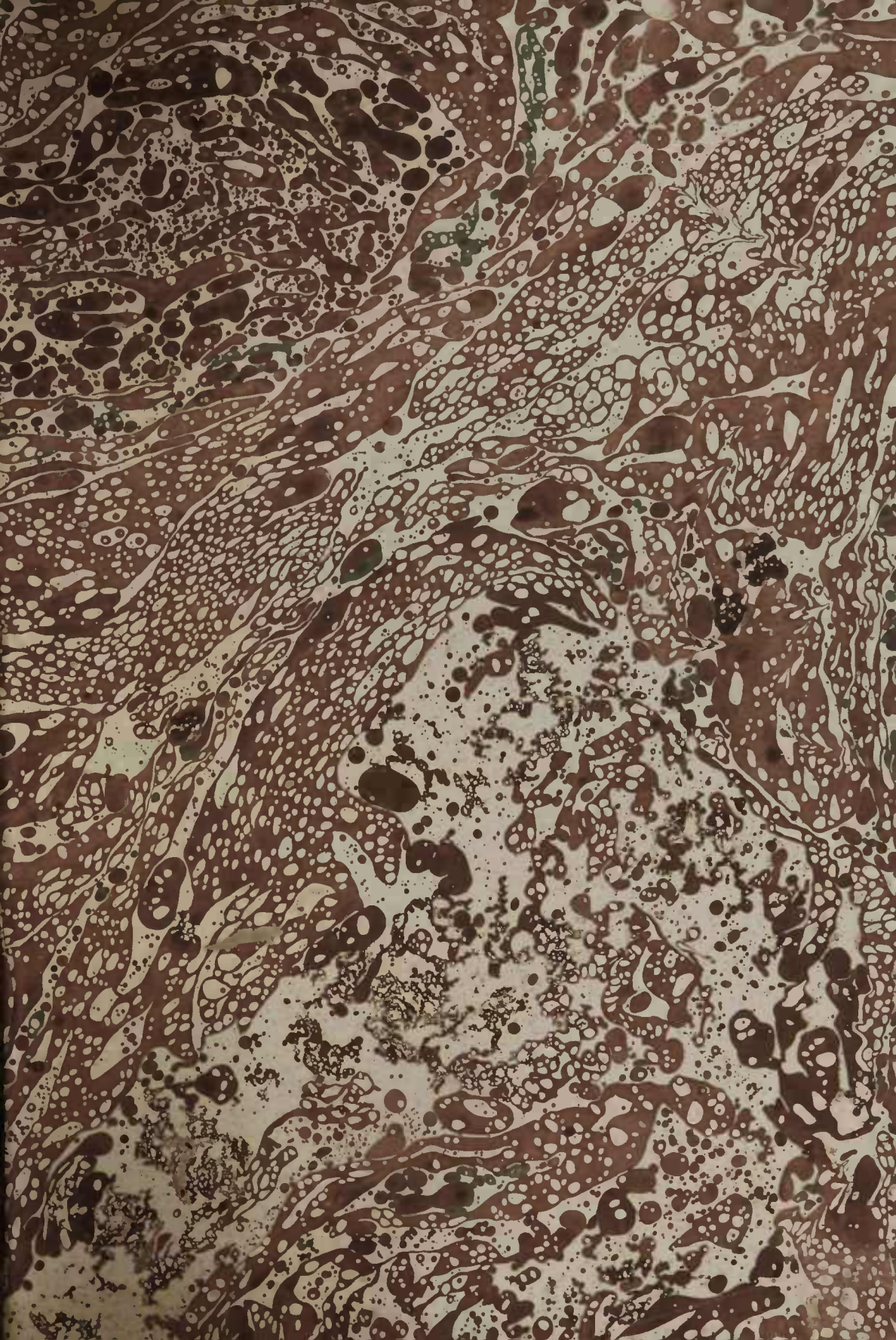
„ Eu não pertendo impugnar as distincção e recompensas concedidas publicamente á artistas e obreiros, para recompensar hum esforço extraordinario de seu genio, ou de sua destreza. Os encorajamentos deste genero excitão a emulação, e augmentão a somma das luzes geraes, sem desencaminhar a industria e os capitaes de seus empregos os mais vantajosos. Elles occasionão além disto huma despesa pouco consideravel, em comparação da que custão as mais sortes de premios e extraordinarios favores. „

„ Hum Governo esclarecido, paternal, e que dispõe de vastos recursos, não deixa aos particulares toda a gloria das descobertas industriaes. As despesas que causão os ensaios, quando os Governos as fazem, não são feitas á custa dos capitaes da Nação, mas pelos seus reditos; pois que os tributos não são,

ou, ao menos, não devesse jamais ser a senão dos rendimentos. A porção dos rendimentos por esta via se dissipa em experiencias, e é pouco sensível; pois que he repartida por um grande numero de contribuentes; e as vantagens que resultão dos bons successos, e das vantagens geraes, não he contrario á equidade, que os sacrificios, ao preço dos quaes se tem alcançado, sejam supportados por toda a Nação. „

Da doutrina de Mr. Say se mostra que as duas principaes Nações da Europa, Grã-Bretanha e França, concedem Privilegios exclusivos sómente aos Inventores nas Artes. A nossa Nova Legislação parece ampliar este indulto igualmente aos Introdutores de Novas Machinas, ou novas invenções, sem distinguir nacionaes dos estrangeiros, ainda que não sejam os Inventores. Penso que a intenção do Legislador he conceder igual beneficio aos ditos Introdutores, quando fação importar Machinas, e Invenções de paizes estranhos, durante o tempo das respectivas *Patentes*. Esta Lei he evidentemente politica para attrahir, quanto antes, ao Estado os Artistas eminentes, e novos inventos.







BRASILIANA DIGITAL

ORIENTAÇÕES PARA O USO

Esta é uma cópia digital de um documento (ou parte dele) que pertence a um dos acervos que participam do projeto BRASILIANA USP. Trata-se de uma referência, a mais fiel possível, a um documento original. Neste sentido, procuramos manter a integridade e a autenticidade da fonte, não realizando alterações no ambiente digital - com exceção de ajustes de cor, contraste e definição.

1. Você apenas deve utilizar esta obra para fins não comerciais. Os livros, textos e imagens que publicamos na Brasiliiana Digital são todos de domínio público, no entanto, é proibido o uso comercial das nossas imagens.

2. Atribuição. Quando utilizar este documento em outro contexto, você deve dar crédito ao autor (ou autores), à Brasiliiana Digital e ao acervo original, da forma como aparece na ficha catalográfica (metadados) do repositório digital. Pedimos que você não republique este conteúdo na rede mundial de computadores (internet) sem a nossa expressa autorização.

3. Direitos do autor. No Brasil, os direitos do autor são regulados pela Lei n.º 9.610, de 19 de Fevereiro de 1998. Os direitos do autor estão também respaldados na Convenção de Berna, de 1971. Sabemos das dificuldades existentes para a verificação se um obra realmente encontra-se em domínio público. Neste sentido, se você acreditar que algum documento publicado na Brasiliiana Digital esteja violando direitos autorais de tradução, versão, exibição, reprodução ou quaisquer outros, solicitamos que nos informe imediatamente (brasiliiana@usp.br).